

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ANO-BASE 2025

Indicadores Nível I - NR ANA nº 9/2024

Campo Grande/MS
2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO.....	6
3. BASE NORMATIVA	7
4. ABRANGÊNCIA E BASE DE DADOS	7
5. METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO.....	7
6. INDICADORES AVALIADOS E PADRÕES DE REFERÊNCIA	8
Indicadores de cobertura e atendimento – NR ANA nº 8/2024.....	8
6.1 IAA – Índice de Atendimento de Abastecimento de Água	8
6.2 ICA – Índice de Cobertura de Abastecimento de Água	9
6.3 IAE – Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário	9
6.4 ICE – Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário	10
6.5 NI - 01 – Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação	10
6.6 NI - 02 – Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido	11
6.7 NI - 03 – Índice das Análises de DBO do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido	11
6.8 NI - 04 – Índice de Intermittência do Serviço de Abastecimento de Água	12
6.9 NI - 05 – Índice de Intermittência do Serviço de Esgotamento Sanitário	12
7. RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PRESTADOR – SANESUL	13
7.1 Evolução mensal consolidada	13
8. SÍNTESE COMPARATIVA DOS 68 MUNICÍPIOS	14
8.1 Diagnóstico geral dos resultados.....	16
9. RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS POR MUNICÍPIO.....	18
9.1 Alcínópolis	18
9.2 Amambai	18
9.3 Anastácio.....	18
9.4 Anaurilândia.....	19
9.5 Angélica	19
9.6 Antônio João	19
9.7 Aparecida do Taboado	20
9.8 Aquidauana	20
9.9 Aral Moreira.....	20
9.10 Bataguassu	21

9.11 Batayporã	21
9.12 Bodoquena	21
9.13 Bonito.....	22
9.14 Brasilândia	22
9.15 Caarapó	22
9.16 Camapuã.....	23
9.17 Caracol	23
9.18 Chapadão do Sul	23
9.19 Coronel Sapucaia	23
9.20 Corumbá.....	24
9.21 Coxim.....	24
9.22 Deodápolis	24
9.23 Dois Irmãos do Buriti.....	25
9.24 Douradina.....	25
9.25 Dourados	25
9.26 Eldorado	26
9.27 Figueirão	26
9.28 Fátima do Sul	26
9.29 Guia Lopes da Laguna.....	27
9.30 Iguatemi	27
9.31 Inocência	27
9.32 Itaporã	28
9.33 Itaquiraí.....	28
9.34 Ivinhema.....	28
9.35 Japorã	29
9.36 Jardim.....	29
9.37 Jateí	29
9.38 Juti.....	30
9.39 Ladário	30
9.40 Laguna Carapã	30
9.41 Maracaju.....	31
9.42 Miranda.....	31
9.43 Mundo Novo	31
9.44 Naviraí.....	32

9.45 Nioaque	32
9.46 Nova Alvorada do Sul	32
9.47 Nova Andradina	33
9.48 Novo Horizonte do Sul	33
9.49 Paranaíba	33
9.50 Paranhos	34
9.51 Pedro Gomes	34
9.52 Ponta Porã	34
9.53 Porto Murtinho	34
9.54 Ribas do Rio Pardo	35
9.55 Rio Brilhante	35
9.56 Rio Negro	35
9.57 Rio Verde de Mato Grosso	36
9.58 Santa Rita do Pardo	36
9.59 Selvíria	36
9.60 Sete Quedas	37
9.61 Sidrolândia	37
9.62 Sonora	37
9.63 Tacuru	38
9.64 Taquarussu	38
9.65 Terenos	38
9.66 Três Lagoas	39
9.67 Vicentina	39
9.68 Água Clara	39
10. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS ASSOCIADAS AOS INDICADORES	40
11. CONCLUSÃO	41
12. COMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL – NR ANA Nº 9/2024	41
12.1 Critérios utilizados na avaliação por comparação	41
12.2 Diagnóstico da verificação das informações primárias	42
12.3 Prestadores conveniados sem envio de informações	42
12.4 Tratamento de resultados não calculados ou não finitos	42
12.5 Síntese da avaliação por comparação – 68 municípios SANESUL	42
ANEXO I – FICHAS DOS INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO	42
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água	42

ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água	43
IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário	43
ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário	44
ANEXO II – FICHAS RESUMIDAS DOS INDICADORES NÍVEL I – NR ANA Nº 9/2024.....	44
NI - 01 – Índice de perdas de água na distribuição por ligação.....	44
NI - 02 – Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido	44
NI - 03 – Índice das análises de DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido.....	45
NI - 04 – Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água	45
NI - 05 – Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário.....	45
ANEXO III – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS QUE ACOMPANHAM OS RESULTADOS	46
IAA – Informações primárias.....	46
ICA – Informações primárias	47
IAE – Informações primárias	48
ICE – Informações primárias	50
NI - 01 – Informações primárias	51
NI - 02 – Informações primárias	52
NI - 03 – Informações primárias	54
NI - 04 – Informações primárias	55
NI - 05 – Informações primárias	56

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o primeiro Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário elaborado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, tendo como ano-base o exercício de 2025.

O relatório foi estruturado em consonância com a Norma de Referência ANA nº 9/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211/2024, e contempla, neste primeiro ciclo de avaliação, os indicadores de Nível I, bem como os indicadores de cobertura e atendimento previstos na Norma de Referência ANA nº 8/2024.

A abrangência regulatória considerada compreende 72 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Desses, 68 municípios são atendidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, que encaminhou à AGEMS as informações necessárias ao cálculo e à avaliação dos indicadores. As informações recebidas foram analisadas pela Agência quanto à coerência e compatibilidade com dados previamente disponíveis.

Os quatro municípios atendidos por Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAEs conveniados à AGEMS não encaminharam, para o ano-base 2025, as informações necessárias à apuração dos indicadores: Cassilândia; Rochedo; Glória de Dourados; e Paraíso das Águas. A ausência de informações é tratada no corpo deste relatório conforme os procedimentos estabelecidos pela NR ANA nº 9/2024.

Para os 68 municípios operados pela SANESUL, os resultados são apresentados de forma consolidada e individualizada, permitindo a comparação com os padrões de referência previstos nas fichas dos indicadores. A consolidação do prestador possui caráter de síntese gerencial e não substitui a avaliação municipal.

2. OBJETIVO

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário constitui um dos principais objetivos da política pública de saneamento básico no Brasil. A Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, ao atualizar o marco legal do saneamento básico, estabeleceu metas nacionais destinadas à ampliação do acesso aos serviços, reforçando o papel das entidades reguladoras no acompanhamento, monitoramento e avaliação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Nesse contexto, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, no exercício de suas competências legais, estabeleceu normas de referência destinadas à uniformização dos procedimentos regulatórios aplicáveis ao setor. Entre elas, destacam-se a Norma de Referência ANA nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estabelece os indicadores de acesso e cobertura, e a Norma de Referência ANA nº 9/2024, que dispõe sobre os indicadores operacionais da prestação desses serviços e estabelece procedimentos para seu acompanhamento e avaliação.

A adoção desses indicadores possibilita a utilização de critérios padronizados para acompanhamento da prestação dos serviços, contribuindo para a comparabilidade dos resultados, a identificação de situações que demandem atuação regulatória, o aprimoramento da qualidade das informações e o fortalecimento da transparência perante os titulares dos serviços, prestadores, órgãos de controle e sociedade.

Em consonância com essas diretrizes, a AGEMS elabora o presente Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, referente ao ano-base de 2025, com o objetivo de apresentar, sistematizar e avaliar o desempenho operacional dos serviços regulados, mediante a aplicação dos indicadores e critérios estabelecidos pelas Normas de Referência ANA nº 8/2024 e nº 9/2024.

O relatório busca apresentar um diagnóstico da situação dos municípios integrantes da abrangência regulatória da AGEMS, permitindo o acompanhamento dos indicadores de atendimento e cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como dos indicadores operacionais de Nível I aplicáveis ao primeiro ciclo de avaliação.

Mais do que atender às disposições estabelecidas pelas normas de referência da ANA, o presente relatório é destinado a subsidiar o acompanhamento da prestação dos serviços, a avaliação de sua evolução ao longo dos ciclos de monitoramento.

Dessa forma, o Relatório de Avaliação Operacional constitui instrumento de monitoramento, avaliação de desempenho e transparência contribuindo para o acompanhamento da qualidade e da eficiência da prestação dos serviços e para o avanço da universalização do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. BASE NORMATIVA

- Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020;
- Resolução ANA nº 211/2024, que aprova a Norma de Referência ANA nº 9/2024;
- Norma de Referência ANA nº 8/2024, no que se refere aos indicadores de cobertura e atendimento e às metas de universalização;
- Regulamentação da AGEMS aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ABRANGÊNCIA E BASE DE DADOS

A avaliação regulatória abrange 72 municípios conveniados à AGEMS. Foram recebidas e analisadas informações dos 68 municípios operados pela SANESUL. Cassilândia, Rochedo, Glória de Dourados e Paraíso das Águas, atendidos por SAAEs, não encaminharam as informações necessárias ao cálculo dos indicadores no ano-base 2025. Para os municípios com dados disponíveis, foram considerados nove indicadores: IAA, ICA, IAE, ICE e NI - 01 a NI - 05.

Código	Indicador
IAA	Índice de atendimento de abastecimento de água
ICA	Índice de cobertura de abastecimento de água
IAE	Índice de atendimento de esgotamento sanitário
ICE	Índice de cobertura de esgotamento sanitário
NI - 01	Índice de perdas de água na distribuição por ligação
NI - 02	Índice das análises de coliformes totais de água no padrão estabelecido.
NI - 03	Índice de análises de demanda bioquímica de oxigênio - DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido
NI - 04	Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água
NI - 05	Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

5. METODOLOGIA DE APRESENTAÇÃO

Para fins deste relatório, os resultados mensais foram preservados na base de origem e a data-base de dezembro de 2025 foi utilizada para a apresentação comparativa dos municípios. O resultado consolidado do prestador – SANESUL é apresentado separadamente. Os resultados têm como origem os cálculos constantes da base encaminhada pelo prestador, observados, para fins de apresentação neste Relatório, os critérios metodológicos descritos a seguir.

Nota metodológica: Para fins de apresentação e avaliação dos resultados, os indicadores expressos em percentual cujo valor calculado ultrapassou 100% foram limitados ao valor máximo de 100%, considerando que esse percentual representa a totalidade do universo abrangido pelo respectivo indicador. A aplicação desse limite não implica alteração das informações primárias utilizadas no cálculo, que permanecem registradas conforme os dados encaminhados pelo prestador de serviços.

A avaliação apresentada adota dois referenciais distintos: (i) para IAA, ICA, IAE e ICE, as referências de universalização da NR ANA nº 8/2024; e (ii) para Nível I-01 a Nível I-05, os padrões de referência (valores de excelência) constantes das fichas do Anexo I da NR ANA nº 9/2024. A comparação com esses padrões não substitui a avaliação segundo metas progressivas prevista nos arts. 4º, 11 a 15 da NR nº 9/2024. Os dados primários foram verificados pela AGEMS quanto à coerência e compatibilidade com bases já disponíveis.

6. INDICADORES AVALIADOS E PADRÕES DE REFERÊNCIA

Nesta seção são apresentados os conceitos, fórmulas, sentidos preferenciais e valores de referência utilizados na leitura comparativa dos indicadores. Os indicadores IAA, ICA, IAE e ICE decorrem da NR ANA nº 8/2024; os indicadores NI - 01 a NI - 05 integram o Nível I da NR ANA nº 9/2024.

Indicadores de cobertura e atendimento – NR ANA nº 8/2024

A NR ANA nº 8/2024 estabelece os indicadores de atendimento e cobertura utilizados para acompanhamento da universalização. Para abastecimento de água, a referência municipal corresponde ao atendimento simultâneo de IAA e ICA em valor igual ou superior a 99%. Para esgotamento sanitário, a referência corresponde ao atendimento simultâneo de IAE e ICE em valor igual ou superior a 90%.

6.1 IAA – Índice de Atendimento de Abastecimento de Água

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou solução alternativa adequada prevista pela ERI.

Fórmula: $IAA = [(ERA + DSA) / DRO] \times 100$

Maior, melhor. Referência: $\geq 99\%$.

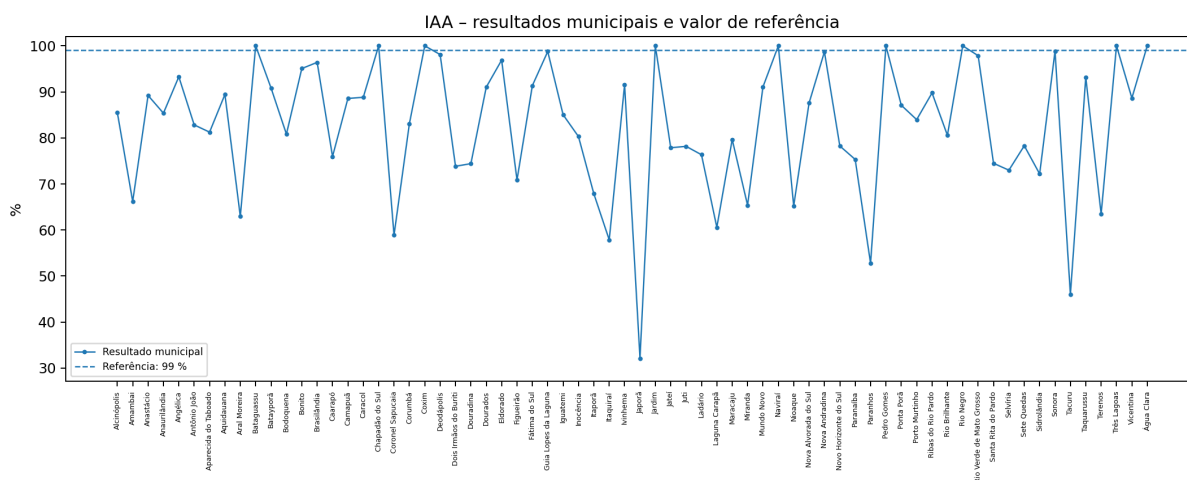


Figura – IAA: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.2 ICA – Índice de Cobertura de Abastecimento de Água

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou solução alternativa adequada.

Fórmula: $ICA = [(ERA + ENRA + ERI + ENRI + ERF + ENRF + DSA-R + DSA-NR) / DEX] \times 100$

Maior, melhor. Referência: $\geq 99\%$.

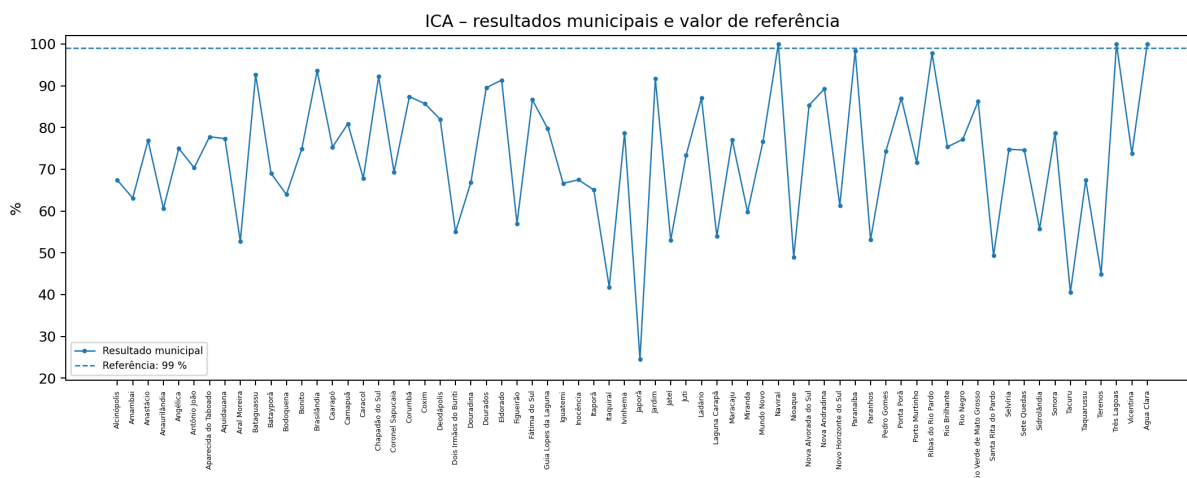


Figura – ICA: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.3 IAE – Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento ou solução alternativa adequada.

Fórmula: $IAE = [(ERAT + DSE) / DRO] \times 100$

Maior, melhor. Referência: $\geq 90\%$.

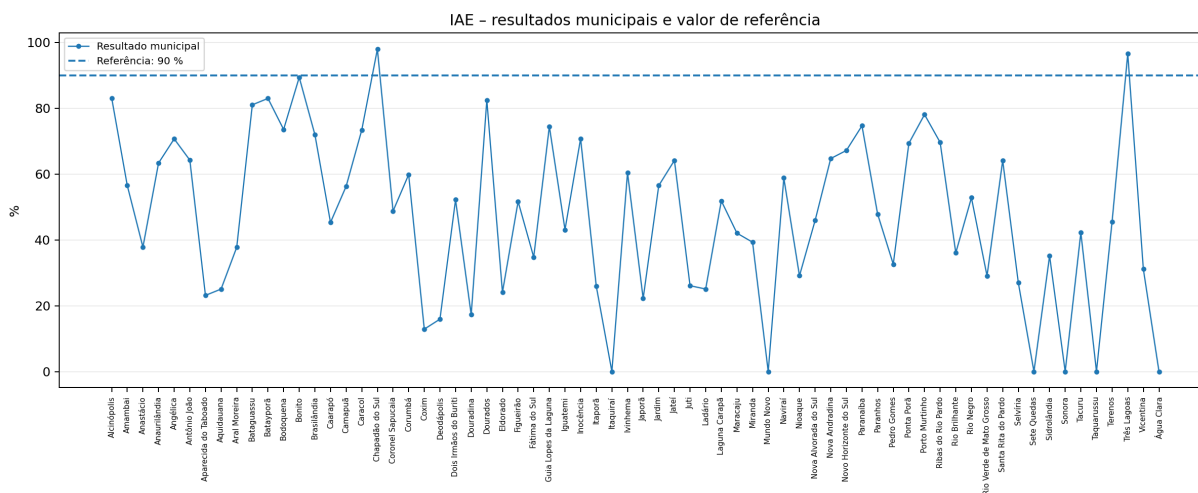


Figura – IAE: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.4 ICE – Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou solução alternativa adequada.

$$\text{Fórmula: ICE} = [(\text{ERAT} + \text{ENRAT} + \text{ERIT} + \text{ENRIT} + \text{ERFT} + \text{ENRFT} + \text{DSE-R} + \text{DSE-NR}) / \text{DEX}] \times 100$$

Maior, melhor. Referência: $\geq 90\%$.

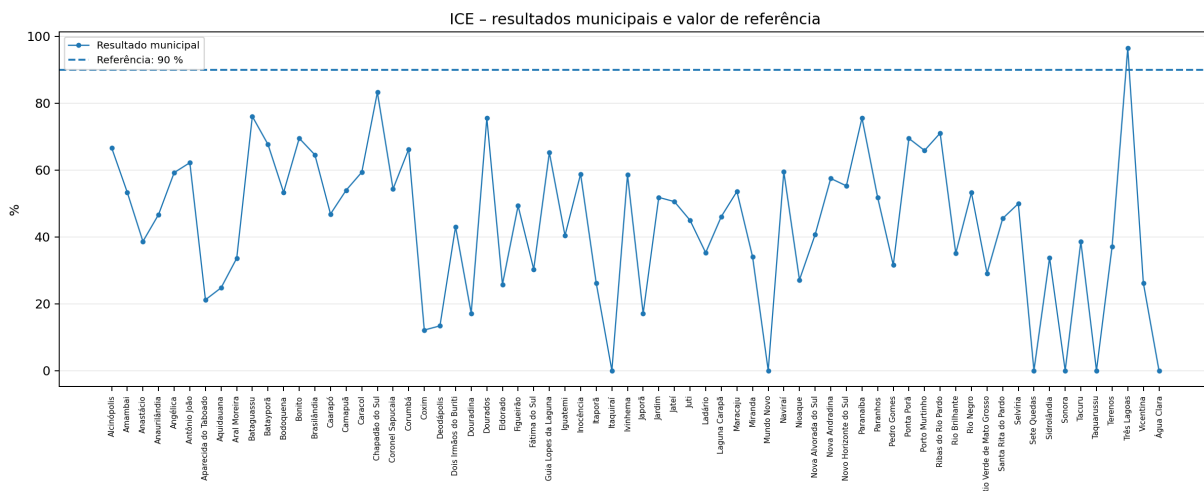


Figura – ICE: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.5 NI - 01 – Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação

Expressa o volume de água perdido na distribuição, normalizado pela média de ligações ativas e pelo período anual.

$$\text{Fórmula: NI - 01} = [(\text{VP} + \text{VTI} - \text{VNAF} - \text{VC} - \text{VTE}) \times 1.000.000] / [((\text{LA atual} + \text{LA anterior})/2) \times 365]$$

Menor, melhor. Padrão de referência: ≤ 216 L/ligação/dia.

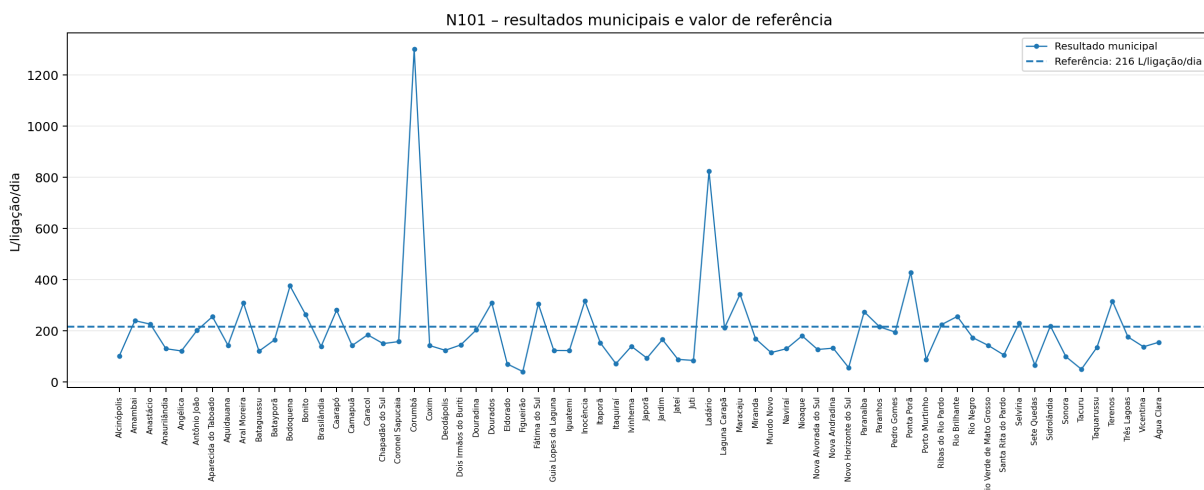


Figura – NI - 01: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.6 NI - 02 – Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido

Expressa o percentual de análises de coliformes totais da água que atenderam ao padrão estabelecido, observada a condição mínima de amostragem prevista na ficha.

Fórmula: NI - 02 = (análises de coliformes totais no padrão / total de análises realizadas) × 100

Maiores, melhores. Padrão de referência: $\geq 95\%$.

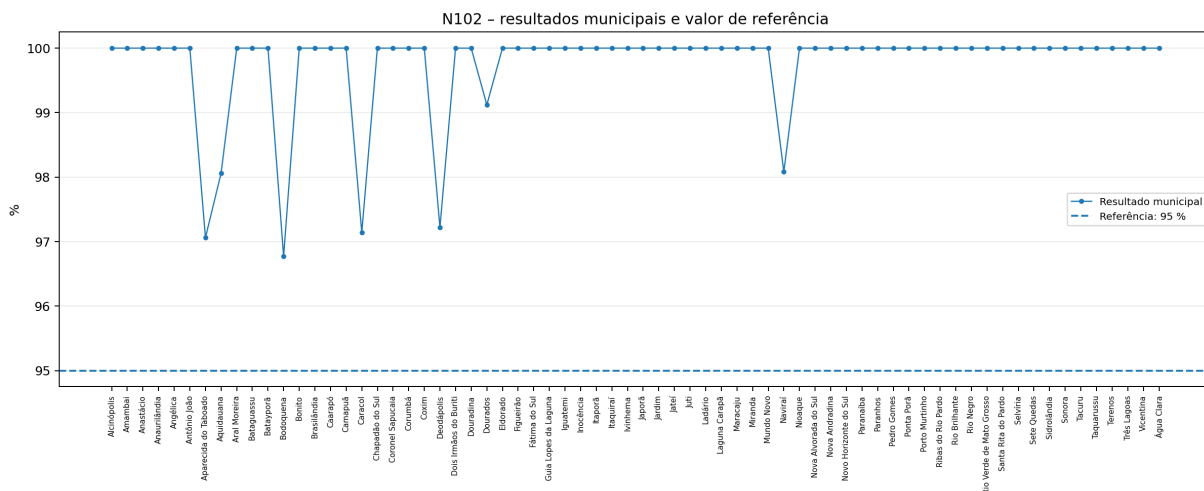


Figura – NI - 02: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.7 NI - 03 – Índice das Análises de DBO do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido

Expressa o percentual de análises de DBO do efluente tratado que atenderam ao padrão estabelecido, observada a condição mínima de amostragem prevista na ficha.

Fórmula: NI - 03 = (análises de DBO no padrão / total de análises de DBO realizadas) × 100

Maior, melhor. Padrão de referência: $\geq 90\%$.

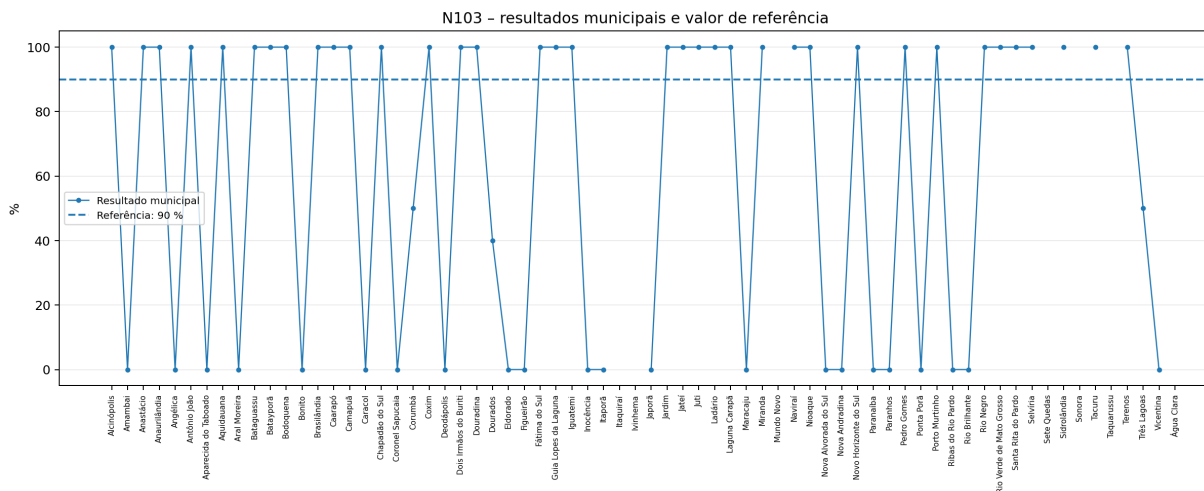


Figura – NI - 03: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.8 NI - 04 – Índice de Intermitência do Serviço de Abastecimento de Água

Expressa a proporção de economias atingidas por paralisações e interrupções sistemáticas em relação à média de economias ativas de água.

Fórmula: NI - 04 = [(economias atingidas por paralisações + economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((economias ativas atual + anterior)/2)] × 100

Menor, melhor. Padrão de referência: $\leq 67\%$.

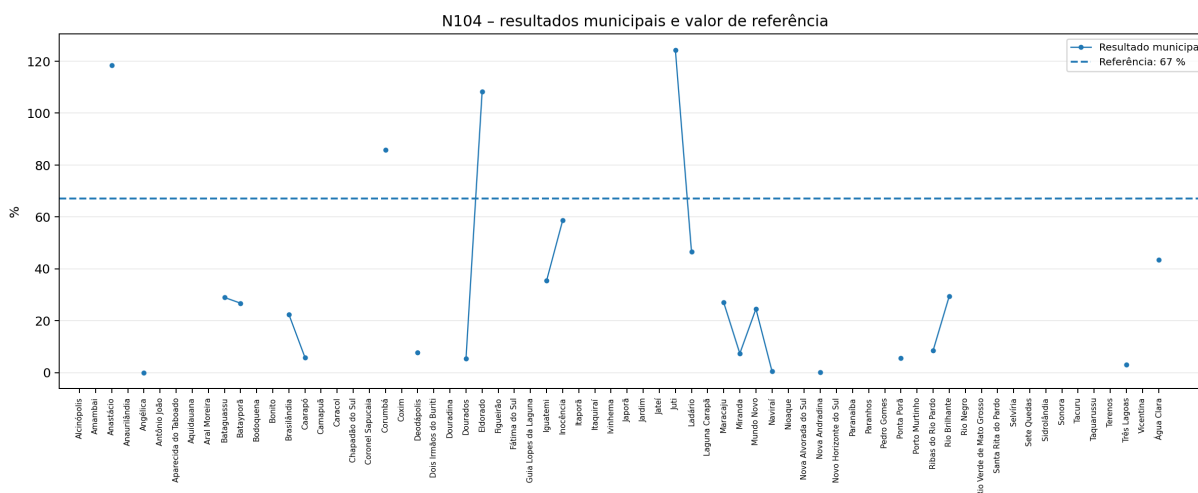


Figura – NI - 04: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

6.9 NI - 05 – Índice de Intermitência do Serviço de Esgotamento Sanitário

Expressa a frequência de registros de extravasamento de esgoto em relação à extensão média da rede de esgotamento sanitário.

Fórmula: NI - 05 = reclamações de extravasamentos / ((extensão da rede atual + anterior)/2)

Menor, melhor. Padrão de referência: $\leq 0,3$ registros/km.

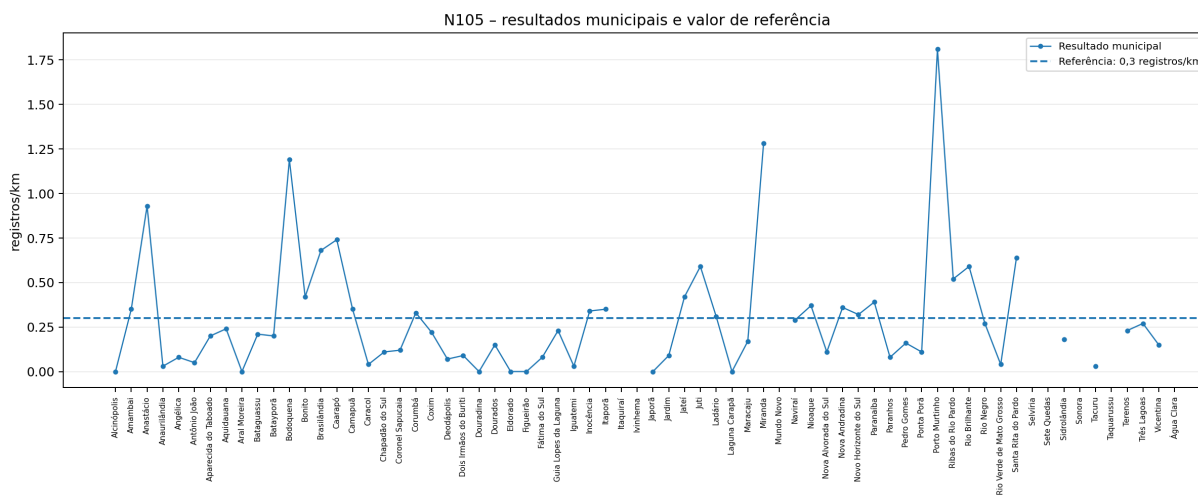


Figura – NI - 05: resultados dos 68 municípios operados pela SANESUL e valor de referência.

7. RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PRESTADOR – SANESUL

A Tabela 1 apresenta os resultados consolidados da SANESUL para dezembro de 2025. Conforme o art. 20, § 2º, da NR ANA nº 9/2024, a consolidação por prestador deve resultar da soma das informações primárias dos municípios atendidos, com posterior cálculo do indicador agrupado. Os resultados consolidados constituem visão complementar e não substituem a avaliação individualizada por município.

Indicador	Resultado - dez/2025	Unidade	Referência comparativa	Avaliação por comparação
IAA	87,39%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	82,09%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	57,38%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	54,50%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	268,24	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	99,66%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	60,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	0,48	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,25	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

7.1 Evolução mensal consolidada

Mês	IAA	ICA	IAE	ICE	NI - 01	NI - 02	NI - 03	NI - 04	NI - 05
jan	85,90%	81,04%	50,92%	48,37%	264,83	99,53%	48,57%	0,38	0,25
fev	86,01%	81,11%	51,14%	48,82%	226,30	99,55%	55,71%	0,28	0,22
mar	86,12%	81,26%	51,65%	49,93%	311,84	99,63%	44,29%	0,38	0,18
abr	86,34%	81,36%	53,09%	50,11%	241,11	99,49%	52,86%	0,41	0,23
mai	86,47%	81,47%	52,92%	50,43%	285,35	99,63%	40,00%	0,40	0,20
jun	86,50%	81,55%	53,37%	50,91%	248,52	99,63%	32,86%	0,43	0,20
jul	86,83%	81,62%	54,02%	51,73%	298,62	99,83%	34,29%	0,31	0,24
ago	86,98%	81,70%	55,02%	52,23%	266,80	99,77%	35,71%	0,50	0,21
set	87,18%	81,84%	55,61%	52,52%	250,75	99,52%	24,29%	0,39	0,24
out	87,39%	81,96%	56,02%	52,87%	243,31	99,66%	35,71%	0,76	0,26
nov	87,35%	82,06%	56,47%	53,49%	249,23	98,86%	50,00%	0,52	0,23
dez	87,39%	82,09%	57,38%	54,50%	268,24	99,66%	60,00%	0,48	0,25

8. SÍNTESE COMPARATIVA DOS 68 MUNICÍPIOS

A tabela a seguir apresenta, de forma comparativa, os resultados individualizados dos 68 municípios na data-base de dezembro de 2025. O símbolo “—” indica ausência de valor do indicador na base para a respectiva combinação. As células com preenchimento em vermelho claro identificam resultados que não alcançaram o respectivo valor de referência.

Município	IAA	ICA	IAE	ICE	NI - 01	NI - 02	NI - 03	NI - 04	NI - 05
Alcinópolis	85,51%	67,41%	83,09%	66,62%	101,76	100,00%	100,00%	—	0,00
Amambai	66,19%	63,10%	56,51%	53,30%	239,38	100,00%	0,00%	—	0,35
Anastácio	89,22%	76,88%	37,79%	38,62%	225,69	100,00%	100,00%	118,37	0,93
Anaurilândia	85,37%	60,59%	63,34%	46,67%	129,88	100,00%	100,00%	—	0,03
Angélica	93,28%	74,98%	70,67%	59,21%	121,01	100,00%	0,00%	0,02	0,08
Antônio João	82,83%	70,35%	64,23%	62,17%	201,03	100,00%	100,00%	—	0,05
Aparecida do Taboado	81,25%	77,78%	23,14%	21,17%	255,00	97,06%	0,00%	—	0,20
Aquidauana	89,44%	77,33%	25,05%	24,75%	143,25	98,06%	100,00%	—	0,24
Aral Moreira	62,96%	52,74%	37,75%	33,60%	308,33	100,00%	0,00%	—	0,00
Bataguassu	100,00%	92,66%	81,03%	76,02%	120,36	100,00%	100,00%	28,97	0,21
Batayporã	90,84%	69,01%	82,96%	67,64%	164,36	100,00%	100,00%	26,76	0,20
Bodoquena	80,82%	63,97%	73,53%	53,30%	375,30	96,77%	100,00%	—	1,19
Bonito	95,06%	74,88%	89,37%	69,48%	263,56	100,00%	0,00%	—	0,42
Brasilândia	96,41%	93,55%	71,98%	64,52%	138,25	100,00%	100,00%	22,47	0,68
Caarapó	75,96%	75,33%	45,28%	46,82%	280,36	100,00%	100,00%	5,86	0,74
Camapuã	88,57%	80,90%	56,26%	53,94%	142,11	100,00%	100,00%	—	0,35
Caracol	88,82%	67,80%	73,39%	59,33%	184,20	97,14%	0,00%	—	0,04
Chapadão do Sul	100,00%	92,25%	97,93%	83,23%	149,86	100,00%	100,00%	—	0,11
Coronel Sapucaia	58,87%	69,33%	48,74%	54,31%	157,64	100,00%	0,00%	—	0,12
Corumbá	83,10%	87,38%	59,83%	66,22%	1300,82	100,00%	50,00%	85,86	0,33
Coxim	100,00%	85,73%	12,88%	12,12%	142,15	100,00%	100,00%	—	0,22
Deodápolis	98,10%	81,98%	15,91%	13,36%	123,62	97,22%	0,00%	7,83	0,07
Dois Irmãos do Buriti	73,84%	55,00%	52,17%	43,03%	144,58	100,00%	100,00%	—	0,09

Douradina	74,41%	66,89%	17,25%	17,12%	203,11	100,00%	100,00%	—	0,00
Dourados	91,02%	89,52%	82,47%	75,56%	309,16	99,12%	40,00%	5,46	0,15
Eldorado	96,89%	91,35%	24,07%	25,75%	70,11	100,00%	0,00%	108,20	0,00
Figueirão	70,85%	56,99%	51,65%	49,26%	40,49	100,00%	0,00%	—	0,00
Fátima do Sul	91,36%	86,64%	34,74%	30,29%	304,98	100,00%	100,00%	—	0,08
Guia Lopes da Laguna	98,77%	79,70%	74,45%	65,21%	122,87	100,00%	100,00%	—	0,23
Iguatemi	85,03%	66,64%	43,09%	40,37%	122,57	100,00%	100,00%	35,38	0,03
Inocência	80,29%	67,47%	70,74%	58,78%	316,04	100,00%	0,00%	58,62	0,34
Itaporã	67,86%	65,03%	25,95%	26,12%	152,41	100,00%	0,00%	—	0,35
Itaquiraí	57,86%	41,75%	0,00%	0,00%	71,25	100,00%	—	—	—
Ivinhema	91,58%	78,73%	60,39%	58,54%	139,20	100,00%	—	—	—
Japorã	32,14%	24,46%	22,18%	17,03%	92,95	100,00%	0,00%	—	0,00
Jardim	100,00%	91,68%	56,49%	51,80%	165,51	100,00%	100,00%	—	0,09
Jateí	77,86%	53,03%	64,13%	50,53%	88,04	100,00%	100,00%	—	0,42
Juti	78,17%	73,31%	26,07%	44,95%	83,95	100,00%	100,00%	124,27	0,59
Ladário	76,35%	87,04%	25,07%	35,25%	823,73	100,00%	100,00%	46,59	0,31
Laguna Carapã	60,58%	53,96%	51,85%	46,07%	211,05	100,00%	100,00%	—	0,00
Maracaju	79,65%	77,05%	42,04%	53,58%	342,43	100,00%	0,00%	27,03	0,17
Miranda	65,38%	59,74%	39,28%	34,03%	168,92	100,00%	100,00%	7,37	1,28
Mundo Novo	91,07%	76,61%	0,00%	0,00%	114,59	100,00%	—	24,56	—
Naviraí	100,00%	100,00%	58,79%	59,46%	129,90	98,08%	100,00%	0,50	0,29
Nioaque	65,23%	48,97%	29,09%	27,13%	180,15	100,00%	100,00%	—	0,37
Nova Alvorada do Sul	87,58%	85,34%	45,87%	40,62%	126,76	100,00%	0,00%	—	0,11
Nova Andradina	98,69%	89,24%	64,70%	57,46%	132,04	100,00%	0,00%	0,08	0,36
Novo Horizonte do Sul	78,25%	61,27%	67,16%	55,25%	55,88	100,00%	100,00%	—	0,32

Paranaíba	75,33%	98,36%	74,65%	75,56%	274,15	100,00%	0,00%	—	0,39
Paranhos	52,76%	53,10%	47,82%	51,82%	215,07	100,00%	0,00%	—	0,08
Pedro Gomes	100,00%	74,35%	32,60%	31,53%	194,83	100,00%	100,00%	—	0,16
Ponta Porã	87,09%	87,00%	69,33%	69,44%	427,95	100,00%	0,00%	5,64	0,11
Porto Murtinho	83,97%	71,59%	78,07%	65,83%	87,49	100,00%	100,00%	—	1,81
Ribas do Rio Pardo	89,77%	97,76%	69,60%	71,02%	224,35	100,00%	0,00%	8,48	0,52
Rio Brilhante	80,57%	75,36%	36,06%	35,09%	255,92	100,00%	0,00%	29,41	0,59
Rio Negro	100,00%	77,16%	52,80%	53,21%	173,04	100,00%	100,00%	—	0,27
Rio Verde de Mato Grosso	97,85%	86,27%	29,04%	29,08%	142,51	100,00%	100,00%	—	0,04
Santa Rita do Pardo	74,49%	49,30%	64,10%	45,49%	105,33	100,00%	100,00%	—	0,64
Selvíria	72,99%	74,77%	27,01%	49,93%	230,57	100,00%	100,00%	—	—
Sete Quedas	78,30%	74,61%	0,00%	0,00%	66,07	100,00%	—	—	—
Sidrolândia	72,18%	55,71%	35,15%	33,74%	218,80	100,00%	100,00%	—	0,18
Sonora	98,83%	78,73%	0,00%	0,00%	98,75	100,00%	—	—	—
Tacuru	45,97%	40,49%	42,21%	38,55%	49,47	100,00%	100,00%	—	0,03
Taquarussu	93,18%	67,38%	0,00%	0,00%	135,16	100,00%	—	—	—
Terenos	63,44%	44,91%	45,55%	37,04%	315,53	100,00%	100,00%	—	0,23
Três Lagoas	100,00%	100,00%	96,55%	96,44%	175,83	100,00%	50,00%	2,97	0,27
Vicentina	88,64%	73,75%	31,09%	26,18%	137,35	100,00%	0,00%	—	0,15
Água Clara	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	155,31	100,00%	—	43,52	—

8.1 Diagnóstico geral dos resultados

Os indicadores de atendimento e cobertura apresentam predominância de resultados inferiores às referências de universalização, com maior criticidade no componente de esgotamento sanitário. Em sentido distinto, o NI - 02 apresenta elevado nível de atendimento ao padrão de referência entre os municípios avaliados. Para os demais indicadores operacionais, observa-se maior heterogeneidade dos resultados, inclusive com situações em que não foi possível efetuar o cálculo em razão da indisponibilidade ou inadequação das informações necessárias.

Foram observados, na base encaminhada pela SANESUL, resultados calculados de IAA e ICA superiores a 100% em alguns municípios. Para fins de apresentação e avaliação neste Relatório, esses resultados foram limitados a 100%, conforme critério metodológico estabelecido no item 5, sem alteração das informações primárias que originaram os cálculos.

Os resultados ausentes ou não finitos, inclusive os casos originalmente apresentados pela base de cálculo como resultado infinito, são representados neste relatório pelo símbolo “—” e permanecem sujeitos ao enquadramento previsto no art. 21 da NR ANA nº 9/2024, conforme a causa do impedimento.

9. RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS POR MUNICÍPIO

Nesta seção são apresentados os resultados dos nove indicadores para cada município, na data-base de dezembro de 2025, acompanhados da referência utilizada na avaliação por comparação. A classificação “Atende à referência comparativa” ou “Não atende à referência comparativa” decorre exclusivamente da comparação com o padrão de referência/valor de excelência da ficha do indicador ou, para IAA, ICA, IAE e ICE, com a referência de universalização da NR nº 8/2024. Essa classificação não equivale, por si só, ao cumprimento das metas progressivas.

9.1 Alcinópolis

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	85,51%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	67,41%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	83,09%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	66,62%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	101,76	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.2 Amambai

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	66,19%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	63,10%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	56,51%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	53,30%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	239,38	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,35	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.3 Anastácio

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	89,22%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	76,88%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	37,79%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	38,62%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	225,69	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa

NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	118,37	%	≤ 67%	Não atende à referência comparativa
NI - 05	0,93	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.4 Anaurilândia

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	85,37%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	60,59%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	63,34%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	46,67%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	129,88	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,03	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.5 Angélica

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	93,28%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	74,98%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	70,67%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	59,21%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	121,01	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	0,02	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,08	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.6 Antônio João

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	82,83%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	70,35%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	64,23%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	62,17%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	201,03	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

NI - 05	0,05	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa
---------	------	--------------	--------------------	---------------------------------

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.7 Aparecida do Taboado

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	81,25%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	77,78%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	23,14%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	21,17%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	255,00	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	97,06%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado — requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,20	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.8 Aquidauana

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	89,44%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	77,33%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	25,05%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	24,75%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	143,25	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	98,06%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado — requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,24	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.9 Aral Moreira

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	62,96%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	52,74%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	37,75%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	33,60%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	308,33	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado — requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.10 Bataguassu

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	92,66%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	81,03%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	76,02%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	120,36	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	28,97	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,21	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.11 Batayporã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	90,84%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	69,01%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	82,96%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	67,64%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	164,36	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	26,76	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,20	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.12 Bodoquena

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	80,82%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	63,97%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	73,53%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	53,30%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	375,30	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	96,77%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado — requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	1,19	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.13 Bonito

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	95,06%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	74,88%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	89,37%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	69,48%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	263,56	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,42	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.14 Brasilândia

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	96,41%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	93,55%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	71,98%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	64,52%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	138,25	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	22,47	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,68	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.15 Caarapó

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	75,96%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	75,33%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	45,28%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	46,82%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	280,36	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	5,86	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,74	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.16 Camapuã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	88,57%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	80,90%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	56,26%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	53,94%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	142,11	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,35	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.17 Caracol

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	88,82%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	67,80%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	73,39%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	59,33%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	184,20	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	97,14%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,04	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.18 Chapadão do Sul

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	92,25%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	97,93%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
ICE	83,23%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	149,86	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,11	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.19 Coronel Sapucaia

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
-----------	-----------	---------	------------	--------------------------

IAA	58,87%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	69,33%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	48,74%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	54,31%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	157,64	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,12	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.20 Corumbá

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	83,10%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	87,38%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	59,83%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	66,22%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	1300,82	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	50,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	85,86	%	≤ 67%	Não atende à referência comparativa
NI - 05	0,33	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.21 Coxim

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	85,73%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	12,88%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	12,12%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	142,15	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,22	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.22 Deodápolis

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	98,10%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa

ICA	81,98%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	15,91%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	13,36%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	123,62	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	97,22%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	7,83	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,07	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.23 Dois Irmãos do Buriti

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	73,84%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	55,00%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	52,17%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	43,03%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	144,58	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,09	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.24 Douradina

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	74,41%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	66,89%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	17,25%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	17,12%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	203,11	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.25 Dourados

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	91,02%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	89,52%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	82,47%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

ICE	75,56%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	309,16	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	99,12%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	40,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	5,46	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,15	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.26 Eldorado

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	96,89%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	91,35%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	24,07%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	25,75%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	70,11	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	108,20	%	≤ 67%	Não atende à referência comparativa
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.27 Figueirão

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	70,85%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	56,99%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	51,65%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	49,26%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	40,49	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado — requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.28 Fátima do Sul

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	91,36%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	86,64%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	34,74%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	30,29%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

NI - 01	304,98	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,08	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.29 Guia Lopes da Laguna

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	98,77%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	79,70%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	74,45%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	65,21%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	122,87	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,23	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.30 Iguatemi

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	85,03%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	66,64%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	43,09%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	40,37%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	122,57	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	35,38	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,03	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.31 Inocência

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	80,29%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	67,47%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	70,74%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	58,78%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	316,04	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

NI - 04	58,62	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,34	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.32 Itaporã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	67,86%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	65,03%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	25,95%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	26,12%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	152,41	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,35	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.33 Itaquiraí

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	57,86%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	41,75%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	71,25	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.34 Ivinhema

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	91,58%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	78,73%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	60,39%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	58,54%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	139,20	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa

NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.35 Japorã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	32,14%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	24,46%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	22,18%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	17,03%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	92,95	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.36 Jardim

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	91,68%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	56,49%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	51,80%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	165,51	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,09	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.37 Jateí

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	77,86%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	53,03%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	64,13%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

ICE	50,53%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	88,04	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,42	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.38 Juti

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	78,17%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	73,31%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	26,07%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	44,95%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	83,95	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	124,27	%	≤ 67%	Não atende à referência comparativa
NI - 05	0,59	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.39 Ladário

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	76,35%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	87,04%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	25,07%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	35,25%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	823,73	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	46,59	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,31	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.40 Laguna Carapã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	60,58%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	53,96%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	51,85%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	46,07%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	211,05	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa

NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,00	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.41 Maracaju

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	79,65%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	77,05%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	42,04%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	53,58%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	342,43	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	27,03	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,17	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.42 Miranda

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	65,38%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	59,74%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	39,28%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	34,03%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	168,92	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	7,37	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	1,28	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.43 Mundo Novo

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	91,07%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	76,61%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	114,59	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	24,56	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa

NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
---------	---	--------------	--------------------	---

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.44 Naviraí

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
IAE	58,79%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	59,46%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	129,90	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	98,08%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	0,50	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,29	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.45 Nioaque

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	65,23%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	48,97%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	29,09%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	27,13%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	180,15	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,37	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.46 Nova Alvorada do Sul

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	87,58%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	85,34%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	45,87%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	40,62%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	126,76	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,11	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.47 Nova Andradina

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	98,69%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	89,24%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	64,70%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	57,46%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	132,04	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	0,08	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,36	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.48 Novo Horizonte do Sul

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	78,25%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	61,27%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	67,16%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	55,25%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	55,88	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,32	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.49 Paranaíba

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	75,33%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	98,36%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	74,65%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	75,56%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	274,15	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,39	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.50 Paranhos

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	52,76%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	53,10%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	47,82%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	51,82%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	215,07	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,08	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.51 Pedro Gomes

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	74,35%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	32,60%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	31,53%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	194,83	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,16	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.52 Ponta Porã

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	87,09%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	87,00%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	69,33%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	69,44%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	427,95	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	5,64	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,11	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.53 Porto Murtinho

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	83,97%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa

ICA	71,59%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	78,07%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	65,83%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	87,49	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	1,81	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.54 Ribas do Rio Pardo

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	89,77%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	97,76%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	69,60%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	71,02%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	224,35	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	8,48	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,52	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.55 Rio Brilhante

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	80,57%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	75,36%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	36,06%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	35,09%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	255,92	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	29,41	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,59	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.56 Rio Negro

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	77,16%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	52,80%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

ICE	53,21%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	173,04	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,27	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.57 Rio Verde de Mato Grosso

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	97,85%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	86,27%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	29,04%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	29,08%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	142,51	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,04	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.58 Santa Rita do Pardo

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	74,49%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	49,30%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	64,10%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	45,49%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	105,33	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,64	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.59 Selvíria

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	72,99%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	74,77%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	27,01%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	49,93%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

NI - 01	230,57	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.60 Sete Quedas

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	78,30%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	74,61%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	66,07	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.61 Sidrolândia

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	72,18%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	55,71%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	35,15%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	33,74%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	218,80	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,18	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.62 Sonora

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	98,83%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	78,73%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	98,75	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa

NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.63 Tacuru

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	45,97%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	40,49%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	42,21%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	38,55%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	49,47	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,03	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.64 Taquarussu

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	93,18%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	67,38%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	135,16	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.65 Terenos

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	63,44%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	44,91%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	45,55%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	37,04%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa

NI - 01	315,53	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Não atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	100,00%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,23	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.66 Três Lagoas

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
IAE	96,55%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
ICE	96,44%	%	≥ 90%	Atende à referência comparativa
NI - 01	175,83	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	50,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	2,97	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	0,27	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.67 Vicentina

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	88,64%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
ICA	73,75%	%	≥ 99%	Não atende à referência comparativa
IAE	31,09%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	26,18%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	137,35	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 04	—	%	≤ 67%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 05	0,15	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Atende à referência comparativa

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

9.68 Água Clara

Indicador	Resultado	Unidade	Referência	Avaliação por comparação
IAA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
ICA	100,00%	%	≥ 99%	Atende à referência comparativa
IAE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
ICE	0,00%	%	≥ 90%	Não atende à referência comparativa
NI - 01	155,31	L/ligação/dia	≤ 216 L/ligação/dia	Atende à referência comparativa
NI - 02	100,00%	%	≥ 95%	Atende à referência comparativa
NI - 03	—	%	≥ 90%	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024
NI - 04	43,52	%	≤ 67%	Atende à referência comparativa
NI - 05	—	registros/km	≤ 0,3 registros/km	Não calculado – requer enquadramento conforme art. 21 da NR nº 9/2024

Nota: a classificação acima corresponde à avaliação por comparação com as referências das fichas. A avaliação segundo metas progressivas depende das metas anuais e linhas de base formalmente estabelecidas no plano municipal ou regional de saneamento básico, conforme os arts. 11 a 15 da NR ANA nº 9/2024.

10. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS ASSOCIADAS AOS INDICADORES

A NR ANA nº 9/2024 prevê que os resultados dos indicadores sejam acompanhados das respectivas informações primárias. A tabela abaixo identifica as variáveis existentes na base fornecida. Os valores mensais completos permanecem disponíveis na planilha-fonte já presentes em anexo ao relatório.

Indicador	Código	Informação primária	Unidade
IAA	GTA0009	Quantidade de economias residenciais ativas de água	economias
IAA	SAN8026	Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI	domicílios
IAA	SAN8030	Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes	domicílios
IAE	GTE0009	Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto	economias
IAE	SAN8028	Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI	domicílios
IAE	SAN8030	Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes	domicílios
ICA	GTA0009	Quantidade de economias residenciais ativas de água	economias
ICA	GTA0013	Quantidade de economias residenciais inativas de água	economias
ICA	SANI - 047	Quantidade de economias residenciais factíveis de água	economias
ICA	SAN1143	Quantidade de economias não residenciais ativas de água	economias
ICA	SAN1144	Quantidade de economias não residenciais inativas de água	economias
ICA	SAN1145	Quantidade de economias não residenciais factíveis de água	economias
ICA	SAN8026	Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI	domicílios
ICA	SAN8027	Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI	domicílios
ICA	SAN8033	Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes	domicílios
ICE	GTE0009	Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto	economias
ICE	GTE0013	Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto	economias
ICE	SANI - 048	Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto	economias
ICE	SAN1146	Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto	economias
ICE	SAN1147	Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto	economias
ICE	SAN1148	Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto	economias
ICE	SAN8028	Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI	domicílios
ICE	SAN8029	Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI	domicílios
ICE	SAN8033	Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes	domicílios
NI - 01	GTA0003	Quantidade de ligações ativas de água	ligações
NI - 01	GTA0003_A	Quantidade de ligações ativas de água (ano anterior)	ligações
NI - 01	GTA1001	Volume de água produzido	1.000 m³
NI - 01	GTA1009	Volume de água tratada importado	1.000 m³
NI - 01	GTA1203	Volume de água tratada exportado	1.000 m³
NI - 01	GTA1207	Volume de água autorizado não faturado	1.000 m³
NI - 01	GTA1211	Volume de água consumido	1.000 m³
NI - 02	SAN8354	QUANTIDADE DE AMOSTRAS PARA COLIFORMES TOTAIS (ANALISADAS) - QD026	qtd
NI - 02	SAN8355	QUANTIDADE DE AMOSTRAS PARA COLIFORMES TOTAIS COM RESULTADOS FORA DO PADRÃO - QD027	qtd
NI - 03	GTE3104	Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO removida nas ETes	un
NI - 03	GTE3105	Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO com resultado fora do padrão nas ETes	un
NI - 04	GTA0008	Quantidade de economias urbanas ativas de água	economias
NI - 04	GTA0008_A	Quantidade de economias urbanas ativas de água (ano anterior)	economias
NI - 04	GTA0015	Quantidade de economias rurais ativas de água	economias
NI - 04	GTA0015_A	Quantidade de economias rurais ativas de água (ano anterior)	economias
NI - 04	GTA3001	Quantidade de paralisações com falta de água	paralisações

NI - 04	GTA3002	Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações	economias
NI - 04	GTA3003	Quantidade de interrupções sistemáticas, resultando em racionamento ou rodízio	interrupções
NI - 04	GTA3005	Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	economias
NI - 05	GTE1001	Extensão da rede pública de esgotamento sanitário	Km
NI - 05	GTE1001_A	Extensão da rede pública de esgotamento sanitário (ano anterior)	Km
NI - 05	GTE3001	Quantidade reclamações de extravasamentos de esgoto	reclamações/ano

11. CONCLUSÃO

A avaliação do ano-base 2025 abrangeu os 68 municípios operados pela SANESUL que encaminharam informações à AGEMS, com resultados individualizados e consolidação por prestador. A análise por comparação evidencia que os principais desafios se concentram na ampliação do atendimento e da cobertura dos serviços, especialmente no esgotamento sanitário, bem como na redução das perdas de água e no desempenho do tratamento de esgoto. Em contrapartida, o indicador NI - 02 apresentou desempenho favorável, com atendimento ao padrão de referência em todos os municípios avaliados.

No componente de universalização, verificou-se predominância de resultados inferiores às referências adotadas, sobretudo para IAE e ICE. No âmbito operacional, o NI - 01 apresentou 20 municípios acima do padrão comparativo de perdas e resultado consolidado igualmente superior à referência, enquanto o NI - 03 registrou 25 municípios abaixo do padrão e resultado consolidado de 60,00%. Esses resultados constituem pontos prioritários para o acompanhamento regulatório da evolução da prestação dos serviços.

Os resultados dos indicadores de intermitência devem ser interpretados com cautela. No NI - 04, 44 dos 68 municípios apresentaram resultado não calculado, circunstância que limita a representatividade da avaliação comparativa neste primeiro ciclo. No NI - 05, embora o resultado consolidado do prestador atenda ao padrão de referência, 22 municípios não atenderam individualmente ao valor comparativo e 8 apresentaram resultado não calculado.

Os dados primários encaminhados pela SANESUL foram objeto de verificação de coerência e compatibilidade pela AGEMS. Permanecem como etapas regulatórias a formalização do contraditório junto ao prestador e aos titulares e, para a plena aplicação da avaliação segundo metas progressivas, a consolidação das linhas de base e das metas anuais previstas nos planos municipais ou regionais de saneamento básico. Os padrões de referência utilizados neste relatório constituem parâmetros da avaliação por comparação e não substituem a análise do cumprimento das metas progressivas estabelecidas na NR ANA nº 9/2024.

12. COMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL – NR ANA Nº 9/2024

12.1 Critérios utilizados na avaliação por comparação

Nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso II, da NR ANA nº 9/2024, a avaliação por comparação considera os resultados alcançados e seus respectivos padrões de referência, quando existentes. Para este primeiro relatório, foram adotados os seguintes referenciais:

Indicador	Referência	Sentido	Natureza da referência
IAA	≥ 99%	Maior, melhor	Referência de universalização - NR ANA nº 8/2024
ICA	≥ 99%	Maior, melhor	Referência de universalização - NR ANA nº 8/2024
IAE	≥ 90%	Maior, melhor	Referência de universalização - NR ANA nº 8/2024
ICE	≥ 90%	Maior, melhor	Referência de universalização - NR ANA nº 8/2024
NI - 01	≤ 216 L/ligação/dia	Menor, melhor	Padrão de referência (valor de excelência) - ficha NR ANA nº 9/2024

NI - 02	$\geq 95\%$	Maior, melhor	Padrão de referência (valor de excelência) - ficha NR ANA nº 9/2024
NI - 03	$\geq 90\%$	Maior, melhor	Padrão de referência (valor de excelência) - ficha NR ANA nº 9/2024
NI - 04	$\leq 67\%$	Menor, melhor	Padrão de referência (valor de excelência) - ficha NR ANA nº 9/2024
NI - 05	$\leq 0,3$ registros/km	Menor, melhor	Padrão de referência (valor de excelência) - ficha NR ANA nº 9/2024

Importante: os padrões de referência/valores de excelência das fichas dos indicadores Nível I-01 a Nível I-05 são empregados na avaliação por comparação e não devem ser confundidos com as metas progressivas anuais previstas nos arts. 11 a 15 da NR nº 9/2024.

12.2 Diagnóstico da verificação das informações primárias

As informações primárias foram fornecidas pela SANESUL e submetidas à análise técnica da AGEMS. Foram verificadas a coerência interna dos registros e sua compatibilidade com dados e informações previamente disponíveis na Agência. Não foram identificadas, nesta etapa, razões para desconsideração geral da base encaminhada.

12.3 Prestadores conveniados sem envio de informações

Além dos 68 municípios operados pela SANESUL, a abrangência regulatória deste relatório compreende quatro municípios atendidos por SAAEs conveniados à AGEMS: Cassilândia, Rochedo, Glória de Dourados e Paraíso das Águas. Para o ano-base 2025, esses prestadores não encaminharam as informações necessárias ao cálculo dos indicadores. Nos termos do art. 21, inciso I, da NR ANA nº 9/2024, quando o impedimento decorrer do não envio ou envio parcial das informações primárias, devidamente comprovado, o indicador deve ser classificado como “Insatisfatório por falta de informações para avaliação”.

12.4 Tratamento de resultados não calculados ou não finitos

Resultados ausentes, não finitos ou impossíveis de calcular não foram automaticamente convertidos em valor zero. Esses casos devem ser individualmente enquadrados nas hipóteses do art. 21 da NR nº 9/2024, conforme a causa do impedimento: ausência de informações; inconsistência/não conformidade ou descumprimento de condição mínima; ou motivo externo ao prestador.

12.5 Síntese da avaliação por comparação – 68 municípios SANESUL

Indicador	Atende	Não atende	Não calculado
IAA	9	59	0
ICA	3	65	0
IAE	2	66	0
ICE	1	67	0
NI - 01	48	20	0
NI - 02	68	0	0
NI - 03	36	25	7
NI - 04	20	4	44
NI - 05	38	22	8

ANEXO I – FICHAS DOS INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO

Fórmulas utilizadas para os indicadores de atendimento e cobertura, conforme o Anexo da Norma de Referência ANA nº 8/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024.

IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água

Definição	Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI).
Unidade	Percentual (%)

Fórmula	$IAA = [(ERA + DSA) / DRO] \times 100$ ERA = economias residenciais ativas de água; DSA = domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI; DRO = domicílios residenciais ocupados existentes.
Informações primárias	- Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias). - Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (domicílios). - Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios).
Período de referência	Apuração anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Sentido preferencial	Maior, melhor.
Referência de universalização	Para o componente abastecimento de água, a meta de universalização municipal somente é atingida quando IAA e ICA alcançam simultaneamente valores iguais ou superiores a 99%.

Fonte: Anexo da Norma de Referência ANA nº 8/2024 (Resolução ANA nº 192/2024).

ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água

Definição	Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela ERI.
Unidade	Percentual (%)
Fórmula	$ICA = [(ERA + ENRA + ERI + ENRI + ERF + ENRF + DSA-R + DSA-NR) / DEX] \times 100$ O numerador reúne economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis de água, acrescidas dos domicílios com solução alternativa adequada; DEX corresponde ao total de domicílios residenciais e não residenciais existentes.
Informações primárias	- Economias residenciais ativas, inativas e factíveis de água. - Economias não residenciais ativas, inativas e factíveis de água. - Domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI. - Domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI. - Domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes.
Período de referência	Apuração anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Sentido preferencial	Maior, melhor.
Referência de universalização	Para o componente abastecimento de água, a meta de universalização municipal somente é atingida quando IAA e ICA alcançam simultaneamente valores iguais ou superiores a 99%.

Fonte: Anexo da Norma de Referência ANA nº 8/2024 (Resolução ANA nº 192/2024).

IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário

Definição	Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgoto prevista pela ERI.
Unidade	Percentual (%)
Fórmula	$IAE = [(ERAT + DSE) / DRO] \times 100$ ERAT = economias residenciais ativas com tratamento de esgoto; DSE = domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI; DRO = domicílios residenciais ocupados existentes.
Informações primárias	- Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias). - Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios). - Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios).
Período de referência	Apuração anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

Sentido preferencial	Maior, melhor.
Referência de universalização	Para o componente esgotamento sanitário, a meta de universalização municipal somente é atingida quando IAE e ICE alcançam simultaneamente valores iguais ou superiores a 90%.

Fonte: Anexo da Norma de Referência ANA nº 8/2024 (Resolução ANA nº 192/2024).

ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário

Definição	Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário prevista pela ERI.
Unidade	Percentual (%)
Fórmula	$ICE = [(ERAT + ENRAT + ERIT + ENRIT + ERFT + ENRFT + DSE-R + DSE-NR) / DEX] \times 100$ O numerador reúne economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis com tratamento de esgoto, acrescidas dos domicílios com solução alternativa adequada; DEX corresponde ao total de domicílios residenciais e não residenciais existentes.
Informações primárias	- Economias residenciais ativas, inativas e factíveis com tratamento de esgoto. - Economias não residenciais ativas, inativas e factíveis com tratamento de esgoto. - Domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI. - Domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI. - Domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes.
Período de referência	Apuração anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.
Sentido preferencial	Maior, melhor.
Referência de universalização	Para o componente esgotamento sanitário, a meta de universalização municipal somente é atingida quando IAE e ICE alcançam simultaneamente valores iguais ou superiores a 90%.

Fonte: Anexo da Norma de Referência ANA nº 8/2024 (Resolução ANA nº 192/2024).

Nota metodológica: as expressões acima reproduzem, em notação textual simplificada, as fórmulas constantes das fichas oficiais. Para aplicação e interpretação, prevalecem as definições, critérios de obtenção, observações e condições de consolidação estabelecidos no Anexo da NR ANA nº 8/2024.

ANEXO II – FICHAS RESUMIDAS DOS INDICADORES NÍVEL I – NR ANA Nº 9/2024

As fórmulas e padrões abaixo reproduzem, em notação textual, os elementos essenciais das fichas constantes do Anexo I da NR ANA nº 9/2024. Para interpretação e aplicação prevalece o texto oficial das fichas.

NI - 01 – Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Fórmula	$[(VP + VTI - VNAF - VC - VTE) \times 1.000.000] / [(LA_{atual} + LA_{anterior})/2] \times 365]$
Padrão de referência	≤ 216 L/ligação/dia
Período de referência	Anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

NI - 02 – Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Fórmula	$(Amostras \ de \ coliformes \ totais \ dentro \ do \ padrão / Amostras \ analisadas \ para \ coliformes \ totais) \times 100$
Padrão de referência	$\geq 95\%$
Período de referência	Anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Condição necessária: atendimento ao índice de conformidade da quantidade mínima de amostras de coliformes totais previsto na ficha; o não atendimento impede a avaliação do indicador e conduz à classificação prevista na própria ficha/art. 21.

NI - 03 – Índice das análises de DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido

Fórmula	(Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas para DBO nas ETEs) × 100
Padrão de referência	≥ 90%
Período de referência	Anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Condição necessária: atendimento ao índice de conformidade da quantidade mínima de amostras de DBO previsto na ficha; o não atendimento impede a avaliação do indicador e conduz à classificação prevista na própria ficha/art. 21.

NI - 04 – Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Fórmula	[(Economias atingidas por paralisações + economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas de água_atual + economias ativas de água_anterior)/2)] × 100
Padrão de referência	≤ 67%
Período de referência	Anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

NI - 05 – Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Fórmula	Reclamações de extravasamentos de esgoto / ((Extensão da rede de esgoto_atual + extensão da rede de esgoto_anterior)/2)
Padrão de referência	≤ 0,3 registros/km
Período de referência	Anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ANEXO III – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS QUE ACOMPANHAM OS RESULTADOS

Em atendimento ao art. 22 da NR ANA nº 9/2024, apresentam-se os valores das informações primárias da data-base de dezembro de 2025 que compõem os resultados dos indicadores. As tabelas estão organizadas por indicador e município.

IAA – Informações primárias

Município	Resultado IAA	GTA0009	SAN8026	SAN8030
Alcinópolis	85,51	1.552	0	1.815
Amambai	66,19	9.647	0	14.575
Anastácio	89,22	7.878	0	8.830
Anaurilândia	85,37	2.503	0	2.932
Angélica	93,28	3.944	0	4.228
Antônio João	82,83	2.827	0	3.413
Aparecida do Taboado	81,25	9.141	0	11.250
Aquidauana	89,44	14.845	0	16.598
Aral Moreira	62,96	2.215	0	3.518
Bataguassu	108,11	9.489	0	8.777
Batayporã	90,84	3.588	0	3.950
Bodoquena	80,82	2.571	0	3.181
Bonito	95,06	8.461	0	8.901
Brasilândia	96,41	4.194	0	4.350
Caarapó	75,96	8.745	0	11.512
Camapuã	88,57	4.959	0	5.599
Caracol	88,82	1.542	0	1.736
Chapadão do Sul	108,04	13.507	0	12.502
Coronel Sapucaia	58,87	2.724	0	4.627
Corumbá	83,10	25.783	0	31.026
Coxim	103,35	13.047	0	12.624
Deodápolis	98,10	5.211	0	5.312
Dois Irmãos do Buriti	73,84	2.907	0	3.937
Douradina	74,41	1.553	0	2.087
Dourados	91,02	84.430	0	92.758
Eldorado	96,89	4.118	0	4.250
Figueirão	70,85	1.033	0	1.458
Fátima do Sul	91,36	7.514	0	8.225
Guia Lopes da Laguna	98,77	3.603	0	3.648
Iguatemi	85,03	4.345	0	5.110
Inocência	80,29	2.656	0	3.308
Itaporã	67,86	5.956	0	8.777
Itaquiraí	57,86	4.174	0	7.214
Ivinhema	91,58	10.327	0	11.277
Japorã	32,14	833	0	2.592
Jardim	103,00	8.837	0	8.580
Jateí	77,86	981	0	1.260
Juti	78,17	1.970	0	2.520
Ladário	76,35	5.113	0	6.697
Laguna Carapã	60,58	1.477	0	2.438
Maracaju	79,65	13.513	0	16.966
Miranda	65,38	5.372	0	8.216
Mundo Novo	91,07	6.779	0	7.444
Naviraí	101,78	20.129	0	19.776

Nioaque	65,23	3.054	0	4.682
Nova Alvorada do Sul	87,58	7.388	0	8.436
Nova Andradina	98,69	18.342	0	18.585
Novo Horizonte do Sul	78,25	1.425	0	1.821
Paranaíba	75,33	12.577	0	16.695
Paranhos	52,76	2.017	0	3.823
Pedro Gomes	100,45	2.702	0	2.690
Ponta Porã	87,09	28.884	0	33.165
Porto Murtinho	83,97	3.404	0	4.054
Ribas do Rio Pardo	89,77	7.820	0	8.711
Rio Brilhante	80,57	11.613	0	14.413
Rio Negro	103,55	1.865	0	1.801
Rio Verde de Mato Grosso	97,85	7.431	0	7.594
Santa Rita do Pardo	74,49	1.913	0	2.568
Selvíria	72,99	2.397	0	3.284
Sete Quedas	78,30	2.973	0	3.797
Sidrolândia	72,18	12.720	0	17.623
Sonora	98,83	5.304	0	5.367
Tacuru	45,97	1.552	0	3.376
Taquarussu	93,18	1.311	0	1.407
Terenos	63,44	4.249	0	6.698
Três Lagoas	104,03	55.287	0	53.145
Vicentina	88,64	2.184	0	2.464
Água Clara	109,99	6.681	0	6.074

Legenda: GTA0009: Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias); SAN8026: Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (domicílios); SAN8030: Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios)

ICA – Informações primárias

Município	Resultado ICA	GTA0009	SAN1143	GTA0013	SAN1144	SANI - 047	SAN1145	SAN8026	SAN8027	SAN8033
Alcinópolis	67,41	1.552	192	161	64	316	3	0	0	3.394
Amambai	63,10	9.647	819	1.513	300	735	51	0	0	20.706
Anastácio	76,88	7.878	529	1.488	177	169	8	0	0	13.331
Anaurilândia	60,59	2.503	251	326	110	92	13	0	0	5.438
Angélica	74,98	3.944	275	505	127	60	6	0	0	6.558
Antônio João	70,35	2.827	185	465	64	142	7	0	0	5.245
Aparecida do Taboado	77,78	9.141	405	2.869	336	617	70	0	0	17.277
Aquidauana	77,33	14.845	1.157	3.212	447	112	19	0	0	25.593
Aral Moreira	52,74	2.215	145	364	84	192	4	0	0	5.696
Bataguassu	92,66	9.489	1.014	1.034	290	792	34	0	0	13.655
Bataviporã	69,01	3.588	210	308	64	8	6	0	0	6.063
Bodoquena	63,97	2.571	221	473	64	196	5	0	0	5.518
Bonito	74,88	8.461	783	1.046	277	422	59	0	0	14.754
Brasilândia	93,55	4.194	397	832	144	2.212	22	0	0	8.339
Caarapó	75,33	8.745	538	1.520	218	775	29	0	0	15.698
Camapuã	80,90	4.959	565	778	221	858	28	0	0	9.158
Caracol	67,80	1.542	205	226	32	100	9	0	0	3.118
Chapadão do Sul	92,25	13.507	831	1.202	180	634	33	0	0	17.764
Coronel Sapucaia	69,33	2.724	157	986	100	462	15	0	0	6.410
Corumbá	87,38	25.783	1.857	10.199	1.183	1.217	51	0	0	46.108
Coxim	85,73	13.047	976	1.850	464	559	46	0	0	19.761
Deodópolis	81,98	5.211	431	781	208	217	11	0	0	8.367
Dois Irmãos do Buriti	55,00	2.907	151	588	71	14	3	0	0	6.789
Douradina	66,89	1.553	169	262	35	35	1	0	0	3.072
Dourados	89,52	84.430	5.896	15.432	2.933	8.996	757	0	0	132.311
Eldorado	91,35	4.118	349	629	210	453	5	0	0	6.310
Figueirão	56,99	1.033	145	86	43	151	2	0	0	2.562

Fátima do Sul	86,64	7.514	547	1.612	270	461	15	0	0	12.025
Guia Lopes da Laguna	79,70	3.603	286	735	99	178	6	0	0	6.157
Iguatemi	66,64	4.345	352	553	138	15	6	0	0	8.117
Inocência	67,47	2.656	451	205	69	540	16	0	0	5.835
Itaporã	65,03	5.956	515	840	157	330	7	0	0	12.003
Itaquiraí	41,75	4.174	354	474	81	114	0	0	0	12.449
Ivinhema	78,73	10.327	927	993	331	575	12	0	0	16.722
Japorã	24,46	833	79	97	26	52	6	0	0	4.468
Jardim	91,68	8.837	919	1.588	276	173	25	0	0	12.891
Jateí	53,03	981	139	142	15	25	9	0	0	2.472
Juti	73,31	1.970	162	456	38	272	13	0	0	3.971
Ladário	87,04	5.113	231	1.670	117	341	5	0	0	8.590
Laguna Carapã	53,96	1.477	174	163	42	100	6	0	0	3.636
Maracaju	77,05	13.513	1.330	1.723	414	486	87	0	0	22.782
Miranda	59,74	5.372	596	990	215	173	12	0	0	12.317
Mundo Novo	76,61	6.779	466	843	162	146	4	0	0	10.964
Naviraí	110,51	20.129	1.734	2.361	635	6.094	64	0	0	28.067
Nioaque	48,97	3.054	271	741	103	22	4	0	0	8.566
Nova Alvorada do Sul	85,34	7.388	404	915	261	2.406	27	0	0	13.360
Nova Andradina	89,24	18.342	1.864	1.972	510	1.810	40	0	0	27.497
Novo Horizonte do Sul	61,27	1.425	107	248	50	75	9	0	0	3.124
Paranaíba	98,36	12.577	791	3.974	495	7.804	225	0	0	26.296
Paranhos	53,10	2.017	165	502	75	95	5	0	0	5.384
Pedro Gomes	74,35	2.702	312	335	107	106	6	0	0	4.799
Ponta Porã	87,00	28.884	1.988	4.619	1.475	7.420	201	0	0	51.252
Porto Murtinho	71,59	3.404	299	884	124	9	0	0	0	6.593
Ribas do Rio Pardo	97,76	7.820	742	1.265	329	3.964	43	0	0	14.487
Rio Brilhante	75,36	11.613	881	1.982	240	656	65	0	0	20.483
Rio Negro	77,16	1.865	158	383	86	170	3	0	0	3.454
Rio Verde de Mato Grosso	86,27	7.431	663	969	268	1.279	11	0	0	12.312
Santa Rita do Pardo	49,30	1.913	255	216	59	267	9	0	0	5.515
Selvíria	74,77	2.397	271	371	191	575	3	0	0	5.093
Sete Quedas	74,61	2.973	228	386	152	68	25	0	0	5.136
Sidrolândia	55,71	12.720	1.039	1.797	284	529	10	0	0	29.400
Sonora	78,73	5.304	348	396	126	208	4	0	0	8.111
Tacuru	40,49	1.552	205	194	59	27	11	0	0	5.058
Taquarussu	67,38	1.311	114	159	54	61	5	0	0	2.529
Terenos	44,91	4.249	353	630	179	59	7	0	0	12.195
Três Lagoas	110,88	55.287	5.227	7.238	2.172	15.316	405	0	0	77.238
Vicentina	73,75	2.184	159	349	38	194	6	0	0	3.973
Água Clara	100,12	6.681	510	768	201	1.227	25	0	0	9.401

Legenda: GTA0009: Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias); SAN1143: Quantidade de economias não residenciais ativas de água (economias); GTA0013: Quantidade de economias residenciais inativas de água (economias); SAN1144: Quantidade de economias não residenciais inativas de água (economias); SANI - 047: Quantidade de economias residenciais factíveis de água (economias); SAN1145: Quantidade de economias não residenciais factíveis de água (economias); SAN8026: Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (domicílios); SAN8027: Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (domicílios); SAN8033: Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios)

IAE – Informações primárias

Município	Resultado IAE	GTE0009	SAN8028	SAN8030
Alcinópolis	83,09	1.508	0	1.815
Amambai	56,51	8.236	0	14.575
Anastácio	37,79	3.337	0	8.830
Anaurilândia	63,34	1.857	0	2.932
Angélica	70,67	2.988	0	4.228
Antônio João	64,23	2.192	0	3.413
Aparecida do Taboado	23,14	2.603	0	11.250

Aquidauana	25,05	4.157	0	16.598
Aral Moreira	37,75	1.328	0	3.518
Bataguassu	81,03	7.112	0	8.777
Batayporã	82,96	3.277	0	3.950
Bodoquena	73,53	2.339	0	3.181
Bonito	89,37	7.955	0	8.901
Brasilândia	71,98	3.131	0	4.350
Caarapó	45,28	5.213	0	11.512
Camapuã	56,26	3.150	0	5.599
Caracol	73,39	1.274	0	1.736
Chapadão do Sul	97,93	12.243	0	12.502
Coronel Sapucaia	48,74	2.255	0	4.627
Corumbá	59,83	18.564	0	31.026
Coxim	12,88	1.626	0	12.624
Deodópolis	15,91	845	0	5.312
Dois Irmãos do Buriti	52,17	2.054	0	3.937
Douradina	17,25	360	0	2.087
Dourados	82,47	76.497	0	92.758
Eldorado	24,07	1.023	0	4.250
Figueirão	51,65	753	0	1.458
Fátima do Sul	34,74	2.857	0	8.225
Guia Lopes da Laguna	74,45	2.716	0	3.648
Iguatemi	43,09	2.202	0	5.110
Inocência	70,74	2.340	0	3.308
Itaporã	25,95	2.278	0	8.777
Itaquiraí	0	0	0	7.214
Ivinhema	60,39	6.810	0	11.277
Japorã	22,18	575	0	2.592
Jardim	56,49	4.847	0	8.580
Jateí	64,13	808	0	1.260
Juti	26,07	657	0	2.520
Ladário	25,07	1.679	0	6.697
Laguna Carapã	51,85	1.264	0	2.438
Maracaju	42,04	7.132	0	16.966
Miranda	39,28	3.227	0	8.216
Mundo Novo	0	0	0	7.444
Naviraí	58,79	11.626	0	19.776
Nioaque	29,09	1.362	0	4.682
Nova Alvorada do Sul	45,87	3.870	0	8.436
Nova Andradina	64,70	12.025	0	18.585
Novo Horizonte do Sul	67,16	1.223	0	1.821
Paranaíba	74,65	12.462	0	16.695
Paranhos	47,82	1.828	0	3.823
Pedro Gomes	32,60	877	0	2.690
Ponta Porã	69,33	22.992	0	33.165
Porto Murtinho	78,07	3.165	0	4.054
Ribas do Rio Pardo	69,60	6.063	0	8.711
Rio Brilhante	36,06	5.198	0	14.413
Rio Negro	52,80	951	0	1.801
Rio Verde de Mato Grosso	29,04	2.205	0	7.594
Santa Rita do Pardo	64,10	1.646	0	2.568
Selvíria	27,01	887	0	3.284
Sete Quedas	0	0	0	3.797
Sidrolândia	35,15	6.194	0	17.623
Sonora	0	0	0	5.367
Tacuru	42,21	1.425	0	3.376
Taquarussu	0	0	0	1.407

Terenos	45,55	3.051	0	6.698
Três Lagoas	96,55	51.311	0	53.145
Vicentina	31,09	766	0	2.464
Água Clara	0	0	0	6.074

Legenda: GTE0009: Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias); SAN8028: Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios); SAN8030: Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios)

ICE – Informações primárias

Município	Resultado ICE	GTE0009	SAN1146	GTE0013	SAN1147	SANI - 048	SAN1148	SAN8028	SAN8029	SAN8033
Alcinópolis	66,62	1.508	171	79	21	448	34	0	0	3.394
Amambai	53,30	8.236	828	403	95	1.375	99	0	0	20.706
Anastácio	38,62	3.337	313	204	44	1.139	112	0	0	13.331
Anaurilândia	46,67	1.857	194	133	33	272	49	0	0	5.438
Angélica	59,21	2.988	177	186	17	450	65	0	0	6.558
Antônio João	62,17	2.192	150	94	12	755	58	0	0	5.245
Aparecida do Taboado	21,17	2.603	314	243	42	396	59	0	0	17.277
Aquidauana	24,75	4.157	679	462	150	783	103	0	0	25.593
Aral Moreira	33,60	1.328	80	107	10	356	33	0	0	5.696
Bataguassu	76,02	7.112	838	255	68	1.963	144	0	0	13.655
Batayporã	67,64	3.277	181	119	21	456	47	0	0	6.063
Bodoquena	53,30	2.339	196	132	20	219	35	0	0	5.518
Bonito	69,48	7.955	793	749	211	509	34	0	0	14.754
Brasilândia	64,52	3.131	350	129	32	1.688	50	0	0	8.339
Caarapó	46,82	5.213	460	280	36	1.228	133	0	0	15.698
Camapuã	53,94	3.150	468	276	79	901	66	0	0	9.158
Caracol	59,33	1.274	179	67	14	295	21	0	0	3.118
Chapadão do Sul	83,23	12.243	603	516	54	1.256	113	0	0	17.764
Coronel Sapucaia	54,31	2.255	124	165	31	845	61	0	0	6.410
Corumbá	66,22	18.564	1.520	1.589	201	8.039	618	0	0	46.108
Coxim	12,12	1.626	198	130	32	349	61	0	0	19.761
Deodápolis	13,36	845	96	66	12	90	9	0	0	8.367
Dois Irmãos do Buriti	43,03	2.054	122	125	13	552	55	0	0	6.789
Douradina	17,12	360	42	8	2	104	10	0	0	3.072
Dourados	75,56	76.497	6.024	5.965	1.067	9.589	838	0	0	132.311
Eldorado	25,75	1.023	119	140	11	282	50	0	0	6.310
Figueirão	49,26	753	106	22	3	331	47	0	0	2.562
Fátima do Sul	30,29	2.857	275	228	36	211	35	0	0	12.025
Guia Lopes da Laguna	65,21	2.716	221	284	26	699	69	0	0	6.157
Iguatemi	40,37	2.202	249	87	22	677	40	0	0	8.117
Inocência	58,78	2.340	385	56	30	533	86	0	0	5.835
Itaporã	26,12	2.278	205	93	14	501	44	0	0	12.003
Itaquiraí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.449
Ivinhema	58,54	6.810	636	319	99	1.765	160	0	0	16.722
Japorã	17,03	575	41	30	1	101	13	0	0	4.468
Jardim	51,80	4.847	563	381	74	726	86	0	0	12.891
Jateí	50,53	808	130	67	11	215	18	0	0	2.472
Juti	44,95	657	110	60	13	923	22	0	0	3.971
Ladário	35,25	1.679	101	116	10	1.068	54	0	0	8.590
Laguna Carapã	46,07	1.264	155	69	11	148	28	0	0	3.636
Maracaju	53,58	7.132	909	381	166	3.240	378	0	0	22.782
Miranda	34,03	3.227	285	274	50	319	37	0	0	12.317
Mundo Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.964
Naviraí	59,46	11.626	1.339	841	274	2.436	173	0	0	28.067
Nioaque	27,13	1.362	228	134	33	529	38	0	0	8.566
Nova Alvorada do Sul	40,62	3.870	244	185	41	1.031	56	0	0	13.360

Nova Andradina	57,46	12.025	1.259	901	219	1.134	263	0	0	27.497
Novo Horizonte do Sul	55,25	1.223	95	149	23	205	31	0	0	3.124
Paranaíba	75,56	12.462	981	1.140	179	4.994	114	0	0	26.296
Paranhos	51,82	1.828	160	125	23	613	41	0	0	5.384
Pedro Gomes	31,53	877	155	53	13	356	59	0	0	4.799
Ponta Porã	69,44	22.992	1.804	2.047	427	7.952	365	0	0	51.252
Porto Murtinho	65,83	3.165	254	609	84	179	49	0	0	6.593
Ribas do Rio Pardo	71,02	6.063	688	200	74	3.145	119	0	0	14.487
Rio Brilhante	35,09	5.198	361	246	48	1.114	221	0	0	20.483
Rio Negro	53,21	951	84	85	5	646	67	0	0	3.454
Rio Verde de Mato Grosso	29,08	2.205	320	194	43	683	135	0	0	12.312
Santa Rita do Pardo	45,49	1.646	248	39	6	536	34	0	0	5.515
Selvíria	49,93	887	165	27	5	1.396	63	0	0	5.093
Sete Quedas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.136
Sidrolândia	33,74	6.194	678	291	79	2.423	254	0	0	29.400
Sonora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.111
Tacuru	38,55	1.425	198	122	30	157	18	0	0	5.058
Taquarussu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.529
Terenos	37,04	3.051	272	149	38	960	47	0	0	12.195
Três Lagoas	96,44	51.311	5.173	3.127	713	13.623	541	0	0	77.238
Vicentina	26,18	766	64	36	9	138	27	0	0	3.973
Água Clara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.401

Legenda: GTE0009: Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias); SAN1146: Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias); GTE0013: Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias); SAN1147: Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias); SANI - 048: Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias); SAN1148: Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias); SAN8028: Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios); SAN8029: Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios); SAN8033: Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios)

NI - 01 – Informações primárias

Município	Resultado NI - 01	GTA1001	GTA1009	GTA1207	GTA1211	GTA1203	GTA0003	GTA0003_A
Alcinópolis	101,76	22,64	0	0,50	16,85	0	1.694	1.658
Amambai	239,38	198,90	0	0,38	122,93	0	10.245	10.128
Anastácio	225,69	159,63	0	1,48	96,36	4,11	8.300	8.190
Anaurilândia	129,88	42,04	0	0,18	31,30	0	2.677	2.570
Angélica	121,01	65,71	0	0,02	50,17	0	4.164	4.107
Antônio João	201,03	46,05	0	0,01	27,62	0	2.978	2.936
Aparecida do Taboado	255,00	175,00	0	0,14	101,13	0	9.498	9.156
Aquidauana	143,25	257,82	0	1,02	187,40	0	15.686	15.571
Aral Moreira	308,33	49,46	0	0,01	27,07	0	2.352	2.329
Bataguassu	120,36	159,66	0	0,04	123,00	0	9.968	9.663
Batayporã	164,36	66,64	0	0,01	47,57	0	3.766	3.717
Bodoquena	375,30	61,58	0	0	29,71	0	2.761	2.718
Bonito	263,56	188,27	0	0,18	114,81	0	9.115	8.823
Brasilândia	138,25	69,71	0	0,02	51,33	0	4.427	4.143
Caarapó	280,36	196,33	0	0,31	118,32	0	9.068	8.812
Camapuã	142,11	84,07	0	0,03	60,51	0	5.344	5.339
Caracol	184,20	26,68	0	0,04	17,12	0	1.667	1.665
Chapadão do Sul	149,86	237,47	0	0,01	175,26	0	13.712	13.064
Coronel Sapucaia	157,64	46,48	0	0,12	32,45	0	2.875	2.813
Corumbá	1.300,82	1.428,56	0	1,17	371,37	0	26.440	25.935
Coxim	142,15	226,15	0	0,85	165,17	0	13.725	13.565
Deodápolis	123,62	86,61	0	0,66	65,04	0	5.519	5.399
Dois Irmãos do Buriti	144,58	46,07	0	0,01	32,76	0	3.030	2.908
Douradina	203,11	32,27	0	0,02	21,69	0	1.682	1.673
Dourados	309,16	1.943,29	0	10,90	1.142,49	0	83.395	81.442

Eldorado	70,11	65,58	0	0,33	55,77	0	4.385	4.334
Figueirão	40,49	15,19	0	0,01	13,76	0	1.159	1.107
Fátima do Sul	304,98	162,13	0	0,03	87,67	0	7.943	7.800
Guia Lopes da Laguna	122,87	58,69	0	2,31	41,82	0	3.843	3.801
Iguatemi	122,57	76,26	0	1,01	57,99	0	4.595	4.489
Inocência	316,04	79,09	0	0,00	50,05	0	3.071	2.856
Itaporã	152,41	108,25	0	0,02	78,48	0	6.353	6.242
Itaquiraí	71,25	72,18	0	1,29	61,20	0	4.447	4.337
Ivinhema	139,20	190,78	0	0,19	144,29	0	10.871	10.587
Japorã	92,95	12,95	0	0,01	10,37	0	898	890
Jardim	165,51	160,07	0	0,72	110,39	0	9.562	9.521
Jateí	88,04	15,49	0	0,01	12,49	0	1.098	1.093
Juti	83,95	27,15	0	0,01	21,75	0	2.111	2.035
Ladário	823,73	195,70	0	0,43	65,65	0	5.095	5.057
Laguna Carapã	211,05	28,27	0	0,01	17,78	0	1.617	1.587
Maracaju	342,43	362,44	0	0,06	209,74	0	14.512	14.248
Miranda	168,92	101,50	0	0,49	70,89	0	5.762	5.740
Mundo Novo	114,59	112,17	0	0,01	88,05	0	6.848	6.729
Naviraí	129,90	360,87	0	0,80	276,98	0	20.737	20.528
Nioaque	180,15	57,51	0	0,01	39,38	0	3.255	3.239
Nova Alvorada do Sul	126,76	126,02	0	0,02	96,11	0	7.718	7.501
Nova Andradina	132,04	345,41	0	0,24	265,83	0	19.575	19.193
Novo Horizonte do Sul	55,88	20,01	0	0,00	17,42	0	1.501	1.481
Paranaíba	274,15	265,54	0	0,34	154,27	0	13.223	12.883
Paranhos	215,07	39,50	0	0,75	24,42	0	2.157	2.144
Pedro Gomes	194,83	47,59	0	0,02	30,22	0	2.888	2.859
Ponta Porã	427,95	753,97	0	9,92	354,21	0	29.910	28.861
Porto Murtinho	87,49	61,90	0	4,05	47,99	0	3.662	3.606
Ribas do Rio Pardo	224,35	173,80	0	0,02	116,32	0	8.465	8.058
Rio Brilhante	255,92	260,27	0	0,72	163,72	0	12.139	12.020
Rio Negro	173,04	33,13	0	0,05	22,47	0	1.979	1.976
Rio Verde de Mato Grosso	142,51	125,78	0	1,22	90,48	0	7.798	7.632
Santa Rita do Pardo	105,33	32,67	0	0,00	26,06	0	2.047	1.998
Selvíria	230,57	48,37	0	0,23	30,56	0	2.522	2.396
Sete Quedas	66,07	42,50	0	0,08	36,13	0	3.084	3.064
Sidrolândia	218,80	262,52	0	0,03	172,30	0	13.473	13.120
Sonora	98,75	91,86	0	0,02	74,98	0	5.544	5.472
Tacuru	49,47	22,65	0	0,01	20,09	0	1.679	1.652
Taquarussu	135,16	22,07	0	0,00	16,26	0	1.395	1.376
Terenos	315,53	99,54	0	0,37	56,10	0	4.490	4.317
Três Lagoas	175,83	993,23	0	0,10	691,48	0	56.369	54.318
Vicentina	137,35	35,35	0	0,01	25,49	0	2.334	2.291
Água Clara	155,31	124,58	0	0	93,53	0	6.801	6.099

Legenda: GTA1001: Volume de água produzido (1.000 m³); GTA1009: Volume de água tratada importado (1.000 m³); GTA1207: Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³); GTA1211: Volume de água consumido (1.000 m³); GTA1203: Volume de água tratada exportado (1.000 m³); GTA0003: Quantidade de ligações ativas de água (ligações); GTA0003_A: Quantidade de ligações ativas de água (ano anterior) (ligações)

NI - 02 – Informações primárias

Município	Resultado NI - 02	SAN8354	SAN8355
Alcinópolis	100	13	0
Amambai	100	45	0
Anastácio	100	32	0
Anaurilândia	100	31	0
Angélica	100	39	0
Antônio João	100	18	0
Aparecida do Taboado	97,06	34	1

Aquidauana	98,06	103	2
Aral Moreira	100	44	0
Bataguassu	100	53	0
Batayporã	100	19	0
Bodoquena	96,77	31	1
Bonito	100	46	0
Brasilândia	100	58	0
Caarapó	100	82	0
Camapuã	100	96	0
Caracol	97,14	35	1
Chapadão do Sul	100	53	0
Coronel Sapucaia	100	26	0
Corumbá	100	101	0
Coxim	100	126	0
Deodópolis	97,22	72	2
Dois Irmãos do Buriti	100	31	0
Douradina	100	39	0
Dourados	99,12	340	3
Eldorado	100	33	0
Figueirão	100	13	0
Fátima do Sul	100	53	0
Guia Lopes da Laguna	100	19	0
Iguatemi	100	21	0
Inocência	100	18	0
Itaporã	100	71	0
Itaquiraí	100	21	0
Ivinhema	100	74	0
Japorã	100	26	0
Jardim	100	37	0
Jateí	100	26	0
Juti	100	18	0
Ladário	100	25	0
Laguna Carapã	100	26	0
Maracaju	100	84	0
Miranda	100	27	0
Mundo Novo	100	26	0
Naviraí	98,08	104	2
Nioaque	100	31	0
Nova Alvorada do Sul	100	58	0
Nova Andradina	100	84	0
Novo Horizonte do Sul	100	13	0
Paranaíba	100	54	0
Paranhos	100	18	0
Pedro Gomes	100	44	0
Ponta Porã	100	169	0
Porto Murtinho	100	20	0
Ribas do Rio Pardo	100	40	0
Rio Brilhante	100	77	0
Rio Negro	100	31	0
Rio Verde de Mato Grosso	100	54	0
Santa Rita do Pardo	100	18	0
Selvíria	100	18	0
Sete Quedas	100	18	0
Sidrolândia	100	91	0
Sonora	100	36	0
Tacuru	100	18	0
Taquarussu	100	26	0

Terenos	100	45	0
Três Lagoas	100	192	0
Vicentina	100	39	0
Água Clara	100	38	0

Legenda: SAN8354: QUANTIDADE DE AMOSTRAS PARA COLIFORMES TOTAIS (ANALISADAS) - QD026 (qtd); SAN8355: QUANTIDADE DE AMOSTRAS PARA COLIFORMES TOTAIS COM RESULTADOS FORA DO PADRÃO - QD027 (qtd)

NI - 03 – Informações primárias

Município	Resultado NI - 03	GTE3104	GTE3105
Alcinópolis	100	1	0
Amambai	0	1	1
Anastácio	100	1	0
Anaurilândia	100	1	0
Angélica	0	1	1
Antônio João	100	1	0
Aparecida do Taboado	0	1	1
Aquidauana	100	1	0
Aral Moreira	0	1	1
Bataguassu	100	1	0
Batayporã	100	1	0
Bodoquena	100	1	0
Bonito	0	1	1
Brasilândia	100	1	0
Caarapó	100	1	0
Camapuã	100	1	0
Caracol	0	1	1
Chapadão do Sul	100	1	0
Coronel Sapucaia	0	1	1
Corumbá	50	2	1
Coxim	100	1	0
Deodápolis	0	1	1
Dois Irmãos do Buriti	100	1	0
Douradina	100	1	0
Dourados	40	5	3
Eldorado	0	1	1
Figueirão	0	1	1
Fátima do Sul	100	1	0
Guia Lopes da Laguna	100	1	0
Iguatemi	100	1	0
Inocência	0	1	1
Itaporã	0	1	1
Itaquiraí	—	0	0
Ivinhema	—	0	0
Japorã	0	1	1
Jardim	100	2	0
Jateí	100	1	0
Juti	100	1	0
Ladário	100	1	0
Laguna Carapã	100	1	0
Maracaju	0	1	1
Miranda	100	1	0
Mundo Novo	—	0	0
Naviraí	100	1	0
Nioaque	100	1	0
Nova Alvorada do Sul	0	1	1
Nova Andradina	0	1	1

Novo Horizonte do Sul	100	1	0
Paranaíba	0	1	1
Paranhos	0	1	1
Pedro Gomes	100	2	0
Ponta Porã	0	2	2
Porto Murtinho	100	1	0
Ribas do Rio Pardo	0	1	1
Rio Brilhante	0	1	1
Rio Negro	100	1	0
Rio Verde de Mato Grosso	100	1	0
Santa Rita do Pardo	100	1	0
Selvíria	100	1	0
Sete Quedas	—	0	0
Sidrolândia	100	1	0
Sonora	—	0	0
Tacuru	100	1	0
Taquarussu	—	0	0
Terenos	100	1	0
Três Lagoas	50	2	1
Vicentina	0	1	1
Água Clara	—	0	0

Legenda: GTE3104: Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO removida nas ETEs (un); GTE3105: Quantidade de amostras analisadas para aferição da DBO com resultado fora do padrão nas ETEs (un)

NI - 04 – Informações primárias

Município	Resultado NI - 04	GTA3002	GTA3005	GTA3001	GTA3003	GTA0008	GTA0015	GTA0008_A	GTA0015_A
Alcinópolis	—	0	0	0	0	1.744	0	1.709	0
Amambai	—	0	0	0	0	10.466	0	10.360	0
Anastácio	118,37	29.632	0	3	0	8.407	0	8.282	0
Anaurilândia	—	0	0	0	0	2.754	0	2.651	0
Angélica	0,02	1	1	1	1	4.219	0	4.151	0
Antônio João	—	0	0	0	0	3.012	0	2.967	0
Aparecida do Taboado	—	0	0	0	0	9.546	0	9.208	0
Aquidauana	—	0	0	0	0	16.002	0	15.862	0
Aral Moreira	—	0	0	0	0	2.360	0	2.341	0
Bataguassu	28,97	9.000	0	3	0	10.503	0	10.207	0
Bataiporã	26,76	0	3.030	3	0	3.798	0	3.750	0
Bodoquena	—	0	0	0	0	2.792	0	2.750	0
Bonito	—	0	0	0	0	9.244	0	8.963	0
Brasilândia	22,47	3.000	0	3	0	4.591	0	4.308	0
Caarapó	5,86	1.073	0	2	0	9.283	0	9.024	0
Camapuã	—	0	0	0	0	5.524	0	5.522	0
Caracol	—	0	0	0	0	1.747	0	1.691	0
Chapadão do Sul	—	0	0	0	0	14.338	0	13.585	0
Coronel Sapucaia	—	0	0	0	0	2.881	0	2.819	0
Corumbá	85,86	47.023	0	2	0	27.640	0	27.128	0
Coxim	—	0	0	0	0	14.023	0	13.865	0
Deodópolis	7,83	1.749	1.749	4	4	5.642	0	5.521	0
Dois Irmãos do Buriti	—	0	0	0	0	3.058	0	2.936	0
Douradina	—	0	0	0	0	1.722	0	1.713	0
Dourados	5,46	29.207	0	6	0	90.326	0	88.093	0
Eldorado	108,20	4.807	0	1	0	4.467	0	4.418	0
Figueirão	—	0	0	0	0	1.178	0	1.126	0
Fátima do Sul	—	0	0	0	0	8.061	0	7.921	0
Guia Lopes da Laguna	—	0	0	0	0	3.889	0	3.846	0
Iguatemi	35,38	1.643	0	1	0	4.697	0	4.591	0

Inocência	58,62	3.517	0	2	0	3.107	0	2.893	0
Itaporã	—	0	0	0	0	6.471	0	6.364	0
Itaquiraí	—	0	0	0	0	4.528	0	4.427	0
Ivinhema	—	0	0	0	0	11.254	0	10.978	0
Japorã	—	0	0	0	0	912	0	904	0
Jardim	—	0	0	0	0	9.756	0	9.704	0
Jateí	—	0	0	0	0	1.120	0	1.114	0
Juti	124,27	2.596	0	1	0	2.132	0	2.046	0
Ladário	46,59	14.886	2	6	0	5.344	0	5.307	0
Laguna Carapã	—	0	0	0	0	1.651	0	1.619	0
Maracaju	27,03	7.952	0	2	0	14.843	0	14.579	0
Miranda	7,37	0	439	0	1	5.968	0	5.940	0
Mundo Novo	24,56	1.765	0	1	0	7.245	0	7.129	0
Naviraí	0,50	108	0	1	0	21.863	0	21.636	0
Nioaque	—	0	0	0	0	3.325	0	3.309	0
Nova Alvorada do Sul	—	0	0	0	0	7.792	0	7.572	0
Nova Andradina	0,08	17	17	1	1	20.206	0	19.822	0
Novo Horizonte do Sul	—	0	0	0	0	1.532	0	1.513	0
Paranaíba	—	0	0	0	0	13.368	0	13.018	0
Paranhos	—	0	0	0	0	2.182	0	2.172	0
Pedro Gomes	—	0	0	0	0	3.014	0	2.986	0
Ponta Porã	5,64	5.137	0	3	0	30.872	0	29.850	0
Porto Murtinho	—	0	0	0	0	3.703	0	3.749	0
Ribas do Rio Pardo	8,48	3.544	0	5	0	8.562	0	8.164	0
Rio Brilhante	29,41	7.282	0	2	0	12.494	0	12.266	0
Rio Negro	—	0	0	0	0	2.023	0	2.011	0
Rio Verde de Mato Grosso	—	0	0	0	0	8.094	0	7.840	0
Santa Rita do Pardo	—	0	0	0	0	2.168	0	2.122	0
Selvíria	—	0	0	0	0	2.668	0	2.537	0
Sete Quedas	—	0	0	0	0	3.201	0	3.178	0
Sidrolândia	—	0	0	0	0	13.759	0	13.410	0
Sonora	—	0	0	0	0	5.652	0	5.580	0
Tacuru	—	0	0	0	0	1.757	0	1.723	0
Taquarussu	—	0	0	0	0	1.425	0	1.399	0
Terenos	—	0	0	0	0	4.602	0	4.418	0
Três Lagoas	2,97	14.112	0	8	0	60.514	0	58.442	0
Vicentina	—	0	0	0	0	2.343	0	2.300	0
Água Clara	43,52	14.870	0	5	0	7.191	0	6.477	0

Legenda: GTA3002: Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações (economias); GTA3005: Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas (economias); GTA3001: Quantidade de paralisações com falta de água (paralisações); GTA3003: Quantidade de interrupções sistemáticas, resultando em racionamento ou rodízio (interrupções); GTA0008: Quantidade de economias urbanas ativas de água (economias); GTA0015: Quantidade de economias rurais ativas de água (economias); GTA0008_A: Quantidade de economias urbanas ativas de água (ano anterior) (economias); GTA0015_A: Quantidade de economias rurais ativas de água (ano anterior) (economias)

NI - 05 – Informações primárias

Município	Resultado NI - 05	GTE3001	GTE1001	GTE1001_A
Alcinópolis	0	0	38,51	38,57
Amambai	0,35	34	155,97	38,67
Anastácio	0,93	48	62,67	40,89
Anaurilândia	0,03	1	35,29	35,29
Angélica	0,08	4	41,60	61,59
Antônio João	0,05	2	37,42	36,77
Aparecida do Taboado	0,20	10	51,43	50,75
Aquidauana	0,24	22	110,41	71,32
Aral Moreira	0	0	41,32	41,32
Bataguassu	0,21	12	54,99	56,82
Batayporã	0,20	9	51,84	38,17

Bodoquena	1,19	34	38,36	18,88
Bonito	0,42	57	135,99	136,28
Brasilândia	0,68	48	83,29	58,55
Caarapó	0,74	56	73,94	76,58
Camapuã	0,35	19	58,53	48,77
Caracol	0,04	1	26,89	27,04
Chapadão do Sul	0,11	24	247,81	193,28
Coronel Sapucaia	0,12	6	52,02	52,28
Corumbá	0,33	82	245,02	245,35
Coxim	0,22	8	36,64	36,88
Deodópolis	0,07	1	14,53	14,53
Dois Irmãos do Buriti	0,09	5	56,76	56,75
Douradina	0	0	13,77	13,71
Dourados	0,15	285	1.870,96	1.874,49
Eldorado	0	0	27,73	27,73
Figueirão	0	0	49,12	49,09
Fátima do Sul	0,08	4	48,45	48,01
Guia Lopes da Laguna	0,23	15	63,88	63,88
Iguatemi	0,03	2	62,64	62,64
Inocência	0,34	15	36,63	50,75
Itaporã	0,35	11	39,91	23,32
Itaquiraí	—	0	0	0
Ivinhema	∞	10	0	0
Japorã	0	0	17,80	17,80
Jardim	0,09	16	184,41	183,20
Jateí	0,42	10	23,48	24,56
Juti	0,59	11	18,67	18,67
Ladário	0,31	16	50,94	50,94
Laguna Carapã	0	0	30,66	30,66
Maracaju	0,17	38	231,56	219,82
Miranda	1,28	55	43,07	43,20
Mundo Novo	—	0	0	0
Naviraí	0,29	63	216,83	216,74
Nioaque	0,37	7	18,74	18,74
Nova Alvorada do Sul	0,11	7	64,50	64,50
Nova Andradina	0,36	57	186,83	129,54
Novo Horizonte do Sul	0,32	12	24,80	50,99
Paranaíba	0,39	84	234,38	194,29
Paranhos	0,08	4	47,90	48,23
Pedro Gomes	0,16	5	6,75	57,18
Ponta Porã	0,11	58	528,66	554,67
Porto Murtinho	1,81	120	66,16	66,41
Ribas do Rio Pardo	0,52	50	105,05	88,13
Rio Brilhante	0,59	41	69,52	69,75
Rio Negro	0,27	4	30,02	0
Rio Verde de Mato Grosso	0,04	2	51,79	52,34
Santa Rita do Pardo	0,64	25	38,83	38,80
Selvíria	—	0	0	0
Sete Quedas	—	0	0	0
Sidrolândia	0,18	26	151,99	142,21
Sonora	—	0	0	0
Tacuru	0,03	1	35,15	36,45
Taquarussu	—	0	0	0
Terenos	0,23	8	36,80	33,27
Três Lagoas	0,27	434	1.603,43	1.567,39
Vicentina	0,15	1	6,60	6,48
Água Clara	—	0	0	0

Legenda: GTE3001: Quantidade reclamações de extravasamentos de esgoto (reclamações/ano); GTE1001: Extensão da rede pública de esgotamento sanitário (Km); GTE1001_A: Extensão da rede pública de esgotamento sanitário (ano anterior) (Km)

Fonte dos dados: SANESUL, base “ANA”, ano-base 2025; análise e verificação de compatibilidade pela AGEMS.